

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

Florianópolis, 1º de julho de 1974

NÚMERO 10.020

COLOMBO VISITA AGÊNCIA DO BESC EM SÃO PAULO

O Governador Colombo Salles visitou, em São Paulo, as novas instalações da Agência do Banco do Estado de Santa Catarina, localizada na Rua da Quitanda, oportunidade em que instalou oficialmente o moderno Gabinete colocado à disposição do Governo e dos empresários catarinenses pela alta direção daquele Estabelecimento.

O Governador catarinense entregou na ocasião, a Medalha Anita Garibaldi — a mais alta condecoração de Santa Catarina — ao Sr. Edmundo Monteiro, Presidente dos Diários e Emissoras Associadas, em demonstração ao reconhecimento do Governo e do povo catarinense pela divulgação das coisas de Santa Catarina, e pela campanha que

os órgãos associados desenvolveram por ocasião das enchentes que assolaram o Sul do Estado.

Ao ato estiveram presentes, além do Governador Colombo Salles e do homenageado, Secretários de Estado de Santa Catarina e a alta cúpula administrativa do BESC.

Na quinta-feira última o governante catarinense presidiu os atos de inauguração da Agência do Banco do Estado, na Capital Federal.

DIRETORES DO BNH VISITARÃO SANTA CATARINA

Atendendo convite formulado pelo Governador Colombo Salles estarão em Florianópolis, hoje, os Diretores do Banco Nacional de Habitação, Hélio Salles Lopes e Alberto Klumb, e o primeiro Supervisor da Área de Operações de Natureza Social e o segundo da Área de Desenvolvimento Urbano.

Os Diretores do BNH cumprirão programa de dois dias em nosso Estado. No dia 1º às 17,30 horas no Palácio do Governo, assinarão os contratos de financiamento às Prefeituras de Criciúma e Canoinhas, para realização de melhorias urbanas nos Conjuntos Habitacionais construídos pela Companhia de Habitação do Estado naquelas cidades. Assinarão, também, contrato de financiamento com a COHAB/SC, concedendo recursos da ordem de Cr\$ 1.700.000,00 para reconstrução do Conjunto Habitacional de Tubarão. Os repasses às Municípios serão como Agente Financeiro o Banco do Estado de Santa Catarina — BESC. Na mesma ocasião, será assinado convênio entre a COHAB/SC e o Banco Regional de Desenvolvimento Econômico — BRDE, para prestação de serviços de análise dos pedidos de financiamento para indústrias que venham a se instalar junto aos Conjuntos Habitacionais construídos pela COHAB/SC.

Todos os atos serão presididos pelo Governador Colombo Salles, com a presença ainda de Secretários de Estado e Dirigentes de empresas participantes.

Os Diretores do BNH visitarão, ainda, o Bairro Bela Vista, em São José; o Bairro Costa Cavalcanti, em Itajaí; a "Cidade Mineira", em Criciúma e as obras de conclusão do Conjunto Habitacional de Lages, bem como a sede própria da COHAB/SC e o Banco do Estado. Na terça-feira, dia 2, às 17,30 horas concederão entrevista à imprensa.

PROCURADORIA DO ESTADO COM NOVO ENDEREÇO NA GUANABARA

Em ofício enviado ao Secretário Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil o Procurador do Estado, na Guanabara, comunica o novo endereço da Procuradoria Administrativa da Secretaria do Governo na "velhacap", que se transferiu para a rua Debret, 23 — grupos/410 a 412, Rio de Janeiro.

DESEMBARGADOR TROMPOWSKY VIAJA A BRASÍLIA

Por motivo de viagem do Desembargador Eugênio Trompowsky Taubois Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Brasília, a fim de tratar de interesses do Poder Judiciário catarinense, assumiu a presidência daquela corte o Desembargador Ary Pereira Oliveira.

O retorno do Desembargador Trompowsky Taubois Filho está prevista para a próxima sexta-feira.

ENTIDADE DE URUSSANGA ENALTECE SOLIDARIEDADE DE DAYSI

A Primeira Dama do Estado, D. Daysi Werner Salles, recebeu mensagem da diretoria do "Paraiso da Criança", creche, maternal e jardim de infância do Município de Urussanga, agradecendo o auxílio prestado aquela entidade, para recuperação dos danos causados pelas chuvas ocorridas no último mês de março. Assina a correspondência o Diretor da unidade, Monsenhor Agenor Neves Marques, a Secretária da unidade, Bez Batti e a tesoureira Olinda Bettiol.

Em sua mensagem, a diretoria do "Paraiso da Criança" explica que por ocasião das inundações ocorridas no Município "abriu suas portas para abrigar 106 flagelados, aumentando igualmente o número de crianças assistidas". Adiante expressa: "abengoadas sejam, portanto, todas as mãos que se entrelaçaram, a fim de reunir o pão e o agasalho para serem distribuídos com tão maternal solicitude pelas mãos carinhosas da Primeira Dama do Estado".

Prosseguindo, declara que "se a pura e simples doação é por si só um impacto positivo no coração de nossos desafortunados irmãos, tanto mais forte, mais incisiva e mais valiosa se torna, quando se transforma, pelo patriotismo consciente e pela fraternidade cristã, em testemunho objetivo de que a meta fundamental do Governo é realmente o homem".

"Nosso agradecimento a todos os doadores conhecidos ou anônimos desejamo-lo feito através da Primeira Dama precisamente para que, embelezada e valorizada a oferta pela ternura maternal, que não diminui nem deprime, mas eleva, conforta e consola, possa produzir no desafortunado o duplo efeito de vestir o corpo e fortalecer o espírito para a sua própria recuperação".

E concluem os representantes daquela entidade: "recuperação espontânea e corajosa, individual e coletiva, não só de Urussanga, mas de todas as cidades atingidas no Sul catarinense".

CURSO DE FOLCLORE E TURISMO CULTURAL

O Diretor Geral do DEATUR, após entendimentos com o Secretário Geral da Comissão Catarinense de Folclore, firmou convênio com o Departamento de Extensão Cultural da Universidade Federal de Santa Catarina, para a realização do Curso "Folclore e Turismo Cultural", no período de 1º a 6 de julho próximo. O curso será ministrado pela jornalista e pesquisadora de folclore Laura Della Mônica, da Cadeira de Folclore Musical da Faculdade de Campinas e do Curso de Turismo do SENAC de São Paulo.

As aulas serão ministradas no auditório da Faculdade de Economia, das 20 às 22 horas. As inscrições estão abertas na Caixa Econômica Estadual, custando cada taxa Cr\$ 67,00 e Cr\$ 35,00, para estudantes. Aos inscritos, com percentual de 75% de frequência, será conferido certificado. É co-promotora do referido curso, juntamente com o DEATUR, a Comissão Catarinense de Folclore.

II FESTIVAL DE INVERNO DE ITAJAÍ

A programação do II Festival de Inverno de Itajaí, que se inicia hoje, já se encontra totalmente definida, segundo informação do Conselho Municipal de Turismo da cidade. O Festival será aberto às 20 horas com a inauguração, na Prefeitura Municipal, da coletiva de Pintura Catarinense, denominada "O Pintor e sua Obra"; do documentário sobre "Os Indígenas e a Universidade" apresentado pelo Setor de Antropologia da UFSC e de vitrines em homenagem aos poetas catarinenses Maura de Senna Pereira e Marcos Konder Reis.

No dia 2 serão abertas a Escolinha de Arte no antigo prédio da Prefeitura Municipal, e as exposições de pintura da artista plástica Nini e de Arte Fotográfica de Balsini, na Associação Comercial e Industrial de Itajaí.

Dentro da programação elaborada pelo Departamento de Educação e Cultura do município serão realizados diversos cursos, versando sobre música, arte, literatura, teatro e pedagogia, coordenados pelo Departamento de Extensão Cultural da Universidade Federal de Santa Catarina.

Na primeira semana, a Professora Maria Lúcia Amaral, ensaísta, psicóloga e inspetora do Ensino Médio do MEC, ministrará aulas sobre sua especialidade e autografará seu livro "Criança é Criança".

Aos amadores de teatro será oferecido um curso, no Colégio Nilton Kucher, a cargo de Florence Buschbaum, com experiências em Paris e Viena. A professora Bella Zozel será responsável pelo curso "Literatura, do Modernismo à Modernidade". "Artes Plásticas e Linguagem Visual" será o tema desenvolvido por Mônica Galceran, coordenadora dos cursos de arte da PUC, do Rio de Janeiro. O assunto

Martins Lamas, catedrática da Escola Nacional de Música.

Das programações destinadas ao público constam apresentações da Associação Coral de Florianópolis, com a maestrina Ruth Gebler que regerá a Missa da Coroação de Mozart, na Igreja Matriz e do Teatro Gil Vicente, da Universidade Federal do Paraná, dirigido por Cecília Zeckner.

Para a criança será apresentado o espetáculo de marionetes "Circo do Palhaço Malmequer", dirigido por Clorys Dale, representante no Brasil da Associação Internacional de Marionetes, com sede em Paris.

VESTIBULAR PARA A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Escola Superior de Educação Física da Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina encerrou no último dia 28 as inscrições para o vestibular que irá realizar no período de 14 a 17 de julho. Cinquenta vagas estão sendo oferecidas, destinando-se vinte e cinco para cada sexo. As provas do curso de licenciatura em educação física fazem parte do Vestibular Unificado, que a UDESC realiza em cada semestre, para ingresso de alunos em todas as unidades que mantêm no Estado.

A Escola Superior de Educação Física de Florianópolis está localizada no bairro de Coqueiros e mantém atualmente dois cursos: o normal de educação física, de nível médio e que já vem funcionando desde 1961 e o de licenciatura, a nível superior, que iniciou no ano passado e formará sua primeira turma em 1975. Ambos os cursos tem a duração de três anos, dispondo o primeiro de 75 e o segundo de 100 vagas anuais.

Para seleção dos candidatos ao curso de licenciatura a Escola Superior de Educação Física realiza os vestibulares semestrais admitindo 50 alunos em cada período.

Segundo o diretor da Escola Superior de Educação Física, os alunos que já obtêm além de conhecimentos teóricos intensa formação prática, objetivando o currículo de estabelecimento proporcionar aos estudantes oportunidade de contato e vivência com o meio sócio-cultural da comunidade. Com vistas a essa formação profissional os alunos participam frequentemente dos certames esportivos realizados na capital, atuando nos setores da assistência técnica como juizes e auxiliares das competições e exercem atividades junto a outras unidades escolares de Florianópolis.

Sobre a prática de ensino desenvolvida pela Escola, explicou que seus alunos participaram com destaque dos Jogos Universitários Brasileiros, realizados em Belém do Pará, no ano passado, quando José Maria Nunes sagrou-se campeão nacional nas provas de 5.000 e 10.000 metros rasos.

Para o diretor da ESEF, tais atividades "propicia, aos futuros professores a oportunidade de conhecer e sentir as verdadeiras condições de trabalho nos locais onde irão exercer a sua profissão, adquirindo assim, experiência autêntica, comprovando conhecimentos e aptidões ao exercício profissional".

A área ocupada pelo estabelecimento compõe-se de um ginásio coberto destinado à prática de atividades rítmicas; voleibol; handbol e futebol de salão; ginástica agregada de solo e aparelhos; quatro complexos vestiários para professores e alunos, respectivamente; um prédio-sede com dois pavimentos, onde estão situadas salas de aula, para projeções e reuniões, biblioteca, gabinete da diretoria e médico e ainda uma quadra de esportes ao ar livre, compreendendo campo de educação física, pista de atletismo, quadras para voleibol e basquetebol e vestiários para alunos.

I ENCONTRO NACIONAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO

O Secretário da Educação ouviu no Departamento de Ensino da Secretaria da Educação, a exposição das conclusões do I Encontro Nacional de Supervisão de Ensino realizado em Belo Horizonte, de qual participaram representantes da SEE de Santa Catarina. Aquele encontro tratou do estudo e compatibilização de um modelo de supervisão escolar, sugerido pelo Ministério da Educação e Cultura.

O serviço de supervisão pedagógica visa a melhoria do processo de aprendizagem, norteando a escola para o alcance dos seus objetivos através do acompanhamento, controle e avaliação das atividades curriculares com o envolvimento cooperativo de todos os responsáveis pelo processo educacional.

EXPOSIÇÃO

O Secretário da Educação do Estado, através da Divisão de Ensino Básico do Departamento de Ensino, vai abrir às 20h30min de 4 de febre, no "hall" do Instituto Estadual de Educação, a exposição de trabalhos selecionados para o 2º Salão Internacional Bial Infante Juvenil do Rio Grande do Sul.

A exposição permanecerá aberta aos visitantes até o dia 30 de corrente, no horário das 8 às 21 horas. Os trabalhos foram realizados por alunos de 4 a 16 anos pertencentes a toda a rede estadual de ensino.

CENSO REVELA

O Relatório do Censo dos Funcionários Públicos Estaduais do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 1973, elaborado pela Secretaria da Administração e encaminhado ao Governador Colombo Salles, revela que mais de 200 mil pessoas dependem diretamente do Governo do Estado, uma vez que 40 mil vivem de salários pagos diretamente pelas repartições públicas estaduais.

O Censo dos Funcionários Públicos Estaduais acusou a existência de 39.794 funcionários públicos (considerando-se, em média, 5 dependentes por funcionário, eleva-se a quase 200 mil), assim distribuídos: Gabinete Militar, 6; Gabinete da Vice Governança, 6; Ministério Público (117), Secretaria da Administração (318), Secretaria da Agricultura (868), Secretaria do Desenvolvimento Econômico (151), Secretaria da Educação (a que possui o maior número de funcionários), 1.020, Secretaria da Fazenda (1.537), Secretaria do Gabinete Civil (100), Secretaria do Governo (40), Secretaria da Justiça (304), Secretaria do Oeste (54), Secretaria da Saúde (1.785), Secretaria de Seguridade e Informações (709), Secretaria dos Serviços Públicos (99), Secretaria dos Serviços Sociais (137), Secretaria dos Transportes e Obras (321).

SEXO

Dos 39.794 funcionários existentes, 28.655 são do sexo feminino, 11.139 do sexo masculino, sendo 23.133 casados, 15.560 solteiros, 804 viúvos e 297 desquitados.

FAIXA ETÁRIA

A maioria dos funcionários públicos estaduais é jovem, com idades que variam entre 18 e 25 anos. O percentual é de 25,26%, o que equivale a 10.054. De 25 a 30 anos, existem 9.252 funcionários; de 30 a 35, 6.040; de 35 a 40, 4.673; de 40 a 50 anos, 6.516; mais de 50 anos, 3.259.

Todos esses funcionários trabalham com cargos em comissão, cujo salário varia de Cr\$ 332,00 a 2.484,00; ou provimento efetivo, com ordenados variando de 290,00 a 1.813,00 cruzeiros.

INSTRUÇÃO

O mesmo censo revela que os funcionários públicos do Estado possuem, 19,05% de sua totalidade, curso primário; 15,82%, o primeiro ciclo; 43,79% (a maioria), o segundo ciclo; 18,30%, curso superior e 3,04% cursos de pós-graduação.

Por outro lado, uma parte dos funcionários, entendem, falam e escrevem vários idiomas, segundo revelam os recenseadores. A língua alemã é a mais conhecida entre os funcionários, seguida do inglês e depois espanhol. Dos servidores, 1.873 afirmam que entendem bem o alemão, 1.341 falam, 1.088 leem e 639 escrevem em alemão.

Segundo ainda o censo outras línguas — como o sueco, e romeno — são conhecidas pelos funcionários, embora em número bastante reduzido. Só a língua filipina não marcou ponto entre os funcionários que entendem de algum ou de outro idioma. O censo provou, também, que 96,16% dos funcionários públicos estaduais tem dedicação exclusiva ao serviço público, enquanto que 9,84% exercem, paralelamente, outras atividades.

"Música Folclórica Brasileira" será abordado pela professora Dulce

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 4.989, DE 12 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube Náutico, da localidade de Pinheirinho, com sede e foro na cidade de São Miguel do Oeste.

Art. 2º — A entidade acima mencionada ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas que a legislação estabelecer.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Epitácio Bittencourt

Sérgio Uchôa Rezende

Evaldo Amaral

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Müller de Aguiar

Eugênio Lapagesse

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Henrique Blasi

Orlando Bertoli

Hoyedo de Gouvêa Lins

Glauco Olinger

Plínio Arlindo De Nês

LEI N. 4.990, DE 12 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Asilo Dom Bosco, com sede e foro na comarca de Itajaí.

Art. 2º — A entidade referida no artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação em vigor.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Epitácio Bittencourt

Sérgio Uchôa Rezende

Evaldo Amaral

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Müller de Aguiar

Eugênio Lapagesse

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Henrique Blasi

Orlando Bertoli

Hoyedo de Gouvêa Lins

Glauco Olinger

Plínio Arlindo De Nês

LEI N. 4.991, DE 12 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Tupy, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2º — A entidade referida no artigo anterior ficam asseguradas todas as prerrogativas e vantagens previstas na legislação em vigor.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Epitácio Bittencourt

Sérgio Uchôa Rezende

Evaldo Amaral

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Müller de Aguiar

Eugênio Lapagesse

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Henrique Blasi

Orlando Bertoli

Hoyedo de Gouvêa Lins

Glauco Olinger

Plínio Arlindo De Nês

LEI N. 4.994, DE 17 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o "Instituto de Assistência e Cultura", com sede em Caxambu do Sul e foro na comarca de Chapecó.

Art. 2º — A entidade acima mencionada ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

Sérgio Uchôa Rezende

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Müller de Aguiar

Eugênio Lapagesse

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Henrique Blasi

Orlando Bertoli

Hoyedo de Gouvêa Lins

Glauco Olinger

Plínio Arlindo De Nês

LEI N. 4.995, DE 17 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva Cultural e Tiro Patriota Belchiorense, com sede e foro no município de Gaspar.

Art. 2º — A entidade acima mencionada ficam asseguradas todas as prerrogativas e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

Sérgio Uchôa Rezende

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Müller de Aguiar

Eugênio Lapagesse

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Henrique Blasi

Orlando Bertoli

Hoyedo de Gouvêa Lins

Glauco Olinger

Plínio Arlindo De Nês

LEI N. 4.999, DE 30 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Federação Catarinense de Paraquedismo (FECAP), com sede e foro na cidade de Itajaí.

Art. 2º — A entidade acima mencionada ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

Sérgio Uchôa Rezende

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Müller de Aguiar

Eugênio Lapagesse

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Henrique Blasi

Orlando Bertoli

Hoyedo de Gouvêa Lins

Glauco Olinger

Plínio Arlindo De Nês

LEI N. 5.001, DE 30 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública as "Voluntárias Sociais de Itajaí", com sede e foro na cidade de Itajaí.

Art. 2º — A entidade acima mencionada ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

Sérgio Uchôa Rezende

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Müller de Aguiar

Eugênio Lapagesse

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Henrique Blasi

Orlando Bertoli

Hoyedo de Gouvêa Lins

Glauco Olinger

Plínio Arlindo De Nês

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO E SEF — 24.6-74-N. 674

Aprova Resolução

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto N. SEF — 23.05.73-245,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovada a Resolução n. 513 que a este acompanha, do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — FUNDESC, destinada a fixar normas para análise dos projetos industriais.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Florianópolis, 24 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES
Sérgio Uchôa Rezende

RESOLUÇÃO N. 513

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — FUNDESC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "c", do Decreto n. GP 20.01.69-7.653, considerando a necessidade de fixar normas com o objetivo de estabelecer critérios homogêneos à análise dos projetos industriais; considerando, a relação existente entre o prazo do início dos empreendimentos e aquele da aprovação dos financiamentos, para fins da fixação do efeito inflacionário; considerando, também, a existência de normas correspondentes nos diversos fundos que compõem os investimentos, através dos Agentes Financeiros,

R E S O L V E :

Art. 1º — Os investimentos procedidos anteriormente a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação dos projetos não serão considerados como contrapartida das empresas, no computo final do valor das inversões pretendidas.

Art. 2º — O prazo de que trata o artigo 1º aplica-se a qualquer modalidade de concessão de créditos, por parte deste Fundo.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 15 de maio de 1974.

Sérgio Uchôa Rezende, presidente.

DECRETO E/SEJ—24-6-74/N. 675

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei 327, de 18 de novembro de 1957, combinada com a lei n. 3.389, de 27 de dezembro de 1963 e a lei 4.872, de 2 de julho de 1973 e tendo em vista o parecer n. 7.763-20/74, da Consultoria Jurídica do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — É concedida a Luciano Czarny, menor, egresso da Colônia Santa Tereza, residente no município de Canoinhas, neste Estado, representado pelo seu pai, Paulo Czarny, a pensão mensal de Cr\$ 166,00 (cento e sessenta e seis cruzeiros).

Art. 2º — O valor desta pensão será reajustado "ex-offício", na forma do art. 1º, da lei n. 4.519, de 13 de outubro de 1970.

Art. 3º — A pensão a que se refere este decreto será cancelada quando do reinternamento do beneficiário no Hospital Colônia Santa Tereza; ou da cessação do estado de pobreza; ou do seu falecimento.

Art. 4º — A Secretaria da Fazenda emitirá ficha de controle da pensão a que se refere este decreto, fazendo sustar os pagamentos com a superveniência das causas previstas no artigo anterior.

Parágrafo único — As fichas de controle serão emitidas em duplicatas, uma para a Repartição Central, outra para a exatária pagadora.

Art. 5º — A Secretaria da Fazenda, através dos órgãos competentes, exigirá do beneficiário, a cada semestre, caderneta de saúde expedida pelo Serviço de Lepre do Estado devidamente anotada e anualmente atestado de vida e residência.

Art. 6º — As despesas do presente decreto correrão por conta da verba 3.2.3.2, item 2306, do vigente Orçamento.

Art. 7º — O presente decreto e seus benefícios entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

DECRETO E/SEJ—24-6-74/N. 676

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei 327, de 18 de novembro de 1957, combinada com a lei n. 3.389, de 27 de dezembro de 1963 e a lei 4.872, de 2 de julho de 1973 e tendo em vista o parecer n. 7.783-127/74, da Consultoria Jurídica do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — É concedida a Guilhermina Maria Vieira, egressa do Hospital Colônia Santa Tereza, residente na Capital deste Estado, a pensão mensal de Cr\$ 166,00 (cento e sessenta e seis cruzeiros).

Art. 2º — O valor desta pensão será reajustado "ex-offício", na forma do art. 1º, da lei n. 4.519, de 13 de outubro de 1970.

Art. 3º — A pensão a que se refere este decreto será cancelada quando do reinternamento da beneficiária no Hospital Colônia Santa Tereza; ou da cessação do estado de pobreza; ou do seu falecimento.

Art. 4º — A Secretaria da Fazenda emitirá ficha de controle da pensão a que se refere este decreto, fazendo sustar os pagamentos com a superveniência das causas previstas no artigo anterior.

Parágrafo único — As fichas de controle serão emitidas em duplicatas, uma para a Repartição Central, outra para a exatária pagadora.

Art. 5º — A Secretaria da Fazenda, através dos órgãos competentes, exigirá do beneficiário, a cada semestre, caderneta de saúde expedida pelo Serviço de Lepre do Estado, devidamente anotada, e anualmente atestado de vida e residência.

Art. 6º — As despesas do presente decreto correrão por conta da verba 3.2.3.2, item 2306, do vigente Orçamento.

Art. 7º — O presente decreto e seus benefícios entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

DECRETO N/SEF—25-6-74/N. 686

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os artigos 4º, 8º e 9º, da lei n. 4.974, de 30 de novembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica suplementado, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o item do orçamento vigente eliminado e atribuído à Secretaria da Fazenda:

04 — CONTADORIA GERAL DO ESTADO (Encargos Gerais)

Consignação 4.1.1.0
Item 3111 Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da redução parcial da consignação 3.2.6.0 — Reserva de Contingência, item 2601, da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES
Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N/SEF—25-06-74/N. 691

Altera tabela explicativa do Orçamento da Fundação Educacional de Santa Catarina

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 4º, da lei n. 4.974, de 30 de novembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), os itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Fundação Educacional de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto N/SEF—19.12.73/N. 1.155:

FESC — UNIDADES

Consignação 3.1.1.0
Subconsignação 3.1.1.1 n. 7 Cr\$ 6.000,00

Consignação 4.1.2.0 n. 2 Cr\$ 6.000,00

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo Orçamento, os seguintes itens:

FESC — UNIDADES

Consignação 3.1.5.0 n. 7 Cr\$ 6.000,00

Consignação 4.1.3.0 n. 1 Cr\$ 4.000,00

Consignação 4.1.4.0 n. 1 Cr\$ 2.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES
Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N/SEF—25-06-74/N. 692

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os artigos 4º, 8º e 9º, da lei n. 4.974, de 30 de novembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica suplementado, por conta da redução parcial da consignação 3.2.6.0 — Reservas de Contingência, item 2601, da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda, na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), o item abaixo discriminado e atribuído à Secretaria da Saúde.

01 — GABINETE DO SECRETARIO

Consignação 3.2.7.0
Subconsignação 3.2.7.3
Item 2703 n. 2 Cr\$ 900.000,00

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado, na mesma importância, o seguinte item do Orçamento da Fundação Hospitalar de Santa Catarina, aprovado pelo decreto N/SEF—19.12.73/N. 1.185:

30 — FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

Consignação 3.1.2.0
Item 1286 Cr\$ 900.000,00
Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 25 de junho de 1974.
COLOMBO MACHADO SALLES
Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N/SEF—25-06-74/N. 693

Abre crédito suplementar e cria item no Orçamento da Fundação Educacional de Santa Catarina.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 4º da lei n. 4.874, de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por conta do saldo do exercício anterior (balanço da Fundação Educacional de Santa Catarina — Exercício de 1973), o item abaixo discriminado e atribuído ao Orçamento da Fundação Educacional de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto N/SEF—19.12.73/N. 1.155:

1 — DIRETORIA EXECUTIVA

Consignação 3.1.2.0
Item 1219 — Instrução física e es- Cr\$ 2.000,00
portes
Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 25 de junho de 1974.
COLOMBO MACHADO SALLES
Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N/SEF—25-06-74/N. 694

Cria e denomina Escola Básica no bairro de Capivari, município de Tubarão.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma Escola Básica, no bairro de Capivari, no município de Tubarão, com a denominação de "Plácido de Castro", para funcionamento no corrente ano.

Art. 2º — O funcionamento da 5ª e 8ª séries do 1º grau, fica condicionado a autorização prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 25 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES
Paulo Henrique Blasi

DECRETO E/PGE—27-06-74/N. 695

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica fixada em três salários mínimos regionais a gratificação de que trata o art. 115, da lei n. 4.557, de 7 de janeiro de 1971.

Art. 2º — Essa gratificação será reajustada automaticamente toda vez que se modificarem os níveis do salário mínimo, na mesma proporção.

Art. 3º — As despesas decorrentes do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias.

Art. 4º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1974, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 27 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES
José Daura

DECRETO E/GE—27-06-73/N. 696

Constitui sociedade anônima de economia mista

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, alínea "a", da lei n. 4.880, de 4 de julho de 1973, e no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica atribuída ao BESC Empreendimentos e Turismo S. A., a incumbência de, como incorporador, constituir uma sociedade anônima de economia mista, para a exploração comercial de estância Hidromineral de Piratuba, consoante o autoriza a lei n. 4.880, de 4 de julho de 1973.

§ 1º — O capital inicial da empresa será de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), subscrivendo o Estado 51% (cinquenta e um por cento), parte em dinheiro e parte em bens.

§ 2º — A empresa girará sob a razão social de Companhia Hidromineral de Piratuba, com sede e foro na cidade do mesmo nome.

Art. 2º — As despesas deste decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Secretaria da Fazenda, suplementadas se houver insuficiência.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES
Nelson Abreu

DECRETO N/GE—27-06-74/N. 697

Altera Regulamento bixado com o Decreto N/GE—27-5-68/N. 6.710.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica revogado o § 3º, do artigo 23, do Regulamento baixado com o Decreto n. GE—27-05-68/6.710.

Artigo 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Florianópolis, 27 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES
Nelson de Abreu
Sérgio Uchôa Rezende

Decreto P-N. 1.532-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 704, de 22.03.74, que nomeou MARIA MADALENA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada Ibraquera, 01.14.008, município de Garopaba.

Decreto P-N.1533-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 699, de 22.03.74, que nomeou CESIRA CRISTOFOLINI, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada Palmital, 06.06.119, município de Taíó.

Decreto P-N. 1.534-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1974, que nomeou NAIR MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada Colônia São Braz, 02.01.004, município de Laguna.

Decreto P-N. 1.535-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à MARIA DA GRAÇA CARVALHO DE LIMA, matrícula 53.812, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Getúlio Vargas, 01.04.011, município de Florianópolis, da Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 1.536-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da

lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à VALQUIRIA CONTE CASANOVA, matrícula n. 45.578, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Joaquim Nabuco, 11.09.142 do município de Xanxerê, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 28 de fevereiro de 1974.

Decreto P-N. 1.537-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à MARIA HELENA DE LARA PRAZERES, matrícula n. 27.676, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 01 de março de 1974.

Decreto P-N. 1.538-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à ALIDA MARIA TREVISAN DE MIRANDA, matrícula n. 21.004, do cargo de Servente, padrão PF-1, do Grupo Escolar Hélio Lentz Puerta, 11.09.138, do município de Xanxerê, da Secretaria da Educação, retroagindo o efeito do presente Decreto à 01 de março de 1974.

Decreto P-N. 1.539-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à NEREIDES DALL'PONT ONZI, matrícula 43.063, do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Lageado Joanino, 10.02.004 município de Concórdia, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de março de 1974.

Decreto P-N. 1.540-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ROSA LUISA SEDLACEK, matrícula 46.813, do cargo de Pro-

fessor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada Rafael I, 06.94.012, município de Ibirama, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 04 de abril de 1974.

Decreto P-N. 1.541-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à MARISA PARIZOTTO MIOTTO, matrícula 37.638, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Dra. Mayá Gonzaga Sampaio, 08.09.025, município de Caçador, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de março de 1974.

Decreto P-N. 1.542-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à IRMA VIVAN TAGLIARI, matrícula 91.505, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada Suruvi, 10.01.046, município de Concórdia, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de março de 1974.

Decreto P-N. 1.543-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à VERA REGINA KRELING, matrícula 13.524, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no Grupo Escolar Dante Mosconi, 09.08.024, do município de Caçador, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de abril de 1974.

Decreto P-N. 1.544-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à ODETE BONISSONI, matrícula 19.097, do cargo de Professor Regente de Ensino Primário PF-2, lotada na Escola Básica Benjamim Carvalho de Oliveira, 10.02.068, município de Ipumirim, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de março de 1974.

Decreto P-N. 1.545-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à YEDA MULLER RA-DUENZ, matrícula 52.527, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de abril de 1974.

Decreto P-N. 1.546-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à MARIA HELENA BAL-LOCK PEREIRA, matrícula 30.052, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Roland Harold Dornbusch, 05.04.084, município de Jaraguá do Sul, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de março de 1974.

Decreto P-N. 1.547-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à IVOLY MARIA MAZON HESSMANN, matrícula 57.858, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada nas Escolas Reunidas Embaixador Edmundo da Luz Pinto, 07.09.023, município de Curitiba, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 1º de março de 1974.

Decreto P-N. 1.548-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à DJALBA BITTENCOURT, matrícula 42.530, do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 12 de maio de 1970.

Decreto P-N. 1.549-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à LOURDES MOHR, matrícula 58.297, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no Grupo Escolar Lúcia Fernandes Lopes, 07.02.041, município de Lages, da Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 1.550-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à ALZIRA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 19.416, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Marechal Dutra, 07.09.032, município de Curitiba, da Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 1.551-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à MARILENE PEREIRA, matrícula 48.648, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Santa Terezinha, 04.12.013, município de Brusque, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 20 de maio de 1974.

Decreto P-N. 1.552-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-

CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à LISETTE MARIA GASPAR AFFONSO, matrícula 19.042, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica João Estivallet Pires, 10.02.018, município de Concórdia, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 01 de março de 1974.

Decreto P-N. 1.553-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à TARCISO LONGEN, matrícula 20.526, do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada nas Escolas Reunidas José Saturnino de Souza e Oliveira, 07.07.083, município de São Joaquim, da Secretaria da Educação, retroagindo os efeitos do presente Decreto à 27 de março de 1974.

Decreto P-N. 1.554-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA ELY NOGUEIRA DE MELLO, matrícula n. 040.373, do cargo da classe PF-10, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto Estadual de Educação, Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 1.555-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à NILZA MARIA WIE-THOLN, matrícula n. 010.430, do cargo da classe PF-3 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 1.556-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à ELZA EUZÉBIO RODRIGUES, matrícula n. 026.640, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Básica Cel. Marcos Rovaris, de Criciúma, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.557-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CON-CEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, à ELZA DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 027.558, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Luiza Trindade Xavier, de Biguaçu, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.558-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 000108-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, HERMINIA JACOVACS, matrícula n. 019.007, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Linha São Paulo, de Concórdia, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.559-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.534-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, YDA MARIA LEAL PEIXOTO, matrícula n. 042.731, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.560-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 004.268-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALVINA FARIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 027.516, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Basílio João de Andrade, de Biguaçu, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.561-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.434-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OLANDA BAUN JELINSKY, matrícula n. 054.401, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Pedreira, de São Bento do Sul, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.562-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 005.228-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NEUZA DOLORES DA LUZ PHILIPPE, matrícula n. 027.691, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, lotada nas Escolas Reunidas Areias de Cima, de Biguaçu, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.563-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.216-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NEUZA DOLORES DA LUZ PHILIPPE, matrícula n. 027.691, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, lotada nas Escolas Reunidas Areias de Cima, de Biguaçu, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

DRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NERI MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 021.493, ocupante do cargo de Regente de Educação Física, padrão PF-2, lotado nas Escolas Reunidas Martinho Calado Junior, de Laguna, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.564-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 001.916-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MILTON JOAO DE ESPINDOLA, matrícula n. 028.674, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotado nas Escolas Reunidas Dr. Ivo Silveira, de Paulo Lopes, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.565-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.787-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MAURO JOSÉ MACHADO, matrícula n. 049.139, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotado na Escola Básica Prof. Fridolino Hülse, de São Martinho, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.566-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 000115-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JURACI BÓRIO GÖSENHEIMER, matr. n. 052.865, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.567-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 000151-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VICTOR ERNESTO SONTAG, matrícula n. 048.288, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotado nas Escolas Reunidas Marcolino Pedreiro, de Concórdia, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.568-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.446-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA FERREIRA ZIE-MANN, matrícula n. 020.109, ocupante do cargo de Regente de

Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Povoação do Rio Vermelho, de São Bento do Sul, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.569-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 004.192-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRACY DOS SANTOS TOMAZ, matr. n. 027.591, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Cachoeira, de Biguaçu, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.570-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 00110-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRIA BONISSONI GIOMBELLI, matrícula n. 043.413, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Básica Benjamin Carvalho de Oliveira, de Ipumirim, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.571-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.528-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DIRLENE DA SILVA VANDERLINDE, matrícula n. 042.502, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Catarina Dechamps Steffen, de São João Batista, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.572-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 001915-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 16 de fevereiro de 1970, HAIDÉE DE SOUZA ESPINDOLA, matrícula n. 028.656, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada nas Escolas Reunidas Dr. Ivo Silveira, de Paulo Lopes, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.573-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 004.083-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NORMÉLIA HILDA SAUSEN, matrícula n. 053.348, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Linha Salete, de Modelo, Secretária da Educa-

ção, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.574-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 001.660-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, AUXILIADORA BELETINI, matrícula n. 058.846, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.575-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002103-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NILSE MARIA BRINCKMANN, matrícula n. 041.258, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Rancho Grande, de Concórdia, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.576-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 004.760-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALCILETE DE OLIVEIRA, SAGAS SANTOS, matrícula n. 042.944, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Caeira, de Governador Celso Ramos, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.577-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 000.107-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALBINA BENETI HENCKE, matrícula n. 025.518, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Básica Raimundo Corrêa, de Seara, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.578-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.537-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ISABEL CORREIA RICHARTZ, matrícula n. 041.575, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, lotada na Escola Isolada de Rio Faria I, de Antônio Carlos, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.579-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que consta do processo n. 001.610-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 16 de fevereiro de 1970, WALMIRA FIGUEIREDO MARTINS, matrícula n. 055.076, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Básica São Cristóvão, de Criciúma, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.580-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 004.266-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VALDA CHAVES PEREIRA, matrícula n. 042.314, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Porto de Galera I, de Canelinha, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.581-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 004.966-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROSA MARIA CAPRA, matrícula n. 057.883, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada nas Escolas Reunidas Caravaggio, de Guaraciaba, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.582-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 005.229-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LOURDES MARIA EGER JUNKES, matrícula n. 050.579, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Canudos, de Antônio Carlos, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.583-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 002.335-74, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LUIZ ADOLFO RACHADEL, matrícula n. 044.987, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotado nas Escolas Reunidas Profa. Edith Prates Gonçalves, de Penha, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 1.585-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 88, inciso I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, THEREZA LESSA MOTTA, matrícula n. 23.678, do cargo de Diretor da Escola Básica Olívio Amorim, n. 01.02.010, município de Florianópolis.

polis, padrão CC-6, da Secretaria Isolada Valada do Mosquitinho, 06.02.009, município de Agronômica.

Decreto P-N. 1.586-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve Fazer Cessar os Efeitos, do ato datado de 29 de junho de 1973, publicado no "Diário Oficial" do Estado n. 9.772, de 29 de junho de 1973, que colocou à disposição do Governo do Território Federal de Rondônia, DALTON LUIZ LEMOS, matrícula n. 5.324, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado.

Decreto P-N. 1.594-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0003.200-74, resolve AFASTAR, de acordo com o artigo 281, parágrafo único, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, LIO DOVICO ANTONIO FARIAS, matrícula n. 028.417, do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o contrato celebrado com o Estado para o exercício da função de Instrutor de Processo.

Decreto P-N. 1.595-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 700, de 22.03.74, que nomeou SUELI TAREZINHA VALERIO NARLOCH, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada de Itapoá, 05.03.003, município de Garuva.

Decreto P-N. 1.596-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 700, de 22.03.74 que nomeou SUELI TAVARES VIEIRA, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, nas E.E.R.R. Judite Bernardina Aguiar, 05.07.073, município de Barra Velha.

Decreto P-N. 1.597-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 696, de 22.03.74, que nomeou SANDRA TEREZINHA NATTER, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada Novo São Paulo, 09.12.057, município de Rio das Antas.

Decreto P-N. 1.598-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 699, de 22.03.74, que nomeou VERÔNICA MENEGHETTI, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola

Decreto P-N. 1.599-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 695, de 22.03.74, que nomeou NOERCY MARIA GUERREIRO TERLESKI, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada de Nova Santa Cruz, 10.03.010, município de Itá.

Decreto P-N. 1.600-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 695, de 22.03.74, que nomeou MAFALDA CONTESSOTTO, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada de Barra do Pinheiro, 10.05.003, município de Capinzal.

Decreto P-n. 1.601-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 704, de 22.03.74, que nomeou MARIA DA GRAÇA ROSSERGE MARTINS, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, nas E.E.R.R. "Prefeito Leopoldo José Guerreiro", 01.17.059, município de Porto Belo.

Decreto P-n. 1.602-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 695, de 22.03.74, que nomeou AMÉLIA ROSSETTO, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada Barra Bonita, 10.01.003, do município de Concórdia.

Decreto P-n. 1.603-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 700, de 22.03.74, que nomeou MARIA CLERICE, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada Braço do Norte, 05.03.001, município de Garuva.

Decreto P-n. 1.604-SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 702, de 22.03.74, que nomeou MARY SCHLICKMANN THIESEN, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, no Grupo Escolar "Rubens de Arruda Ramos", 03.01.015, do município de Criciúma.

Decreto P-n. 1.605/SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. E00, de 22.03.74, que nomeou SÔNIA REGINA TAVARES VIEIRA, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada de Jacu, 05.07.003, município de Araquari.

Decreto P-n. 1.606/SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o De-

creto P-n. 704, de 22.03.74, que nomeou MARLENE TEREZINHA DE JESUS SILVA, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, na Escola Isolada Rio Fortuna, 01.11.020, município de Angelina.

Decreto P-n. 1.607/SEE, de 20 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Decreto P-n. 699, de 22.03.74, que nomeou ANA ESMERALDINA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Ciclo Básico I, de Educação Física, padrão PF-7, no Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", 06.02.163, município de Rio do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PESSOAL

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Valmira Ondina Ventura em 14-05-1974

Representante do Estado no ato — dr. Sebastião da Silva Porto
Nome da contratada — Valmira Ondina Ventura.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Escriturário.
Repartição — Secretaria da Educação.
Remuneração — Cr\$ 337,00 mensais.
Verba — 1.112/04.
Duração — 31-12-1974.
Vigência — 1º-02-1974.

RETIFICAÇÕES

Na alteração contratual de Jaime Matos Ferreira onde se lê a partir de partir de 30 de ..., leia-se: 30-04-1974.

Na alteração contratual de Luiz Cesar Mafra onde se lê: O Servidor irá prestar 8,00 horas, leia-se: 8,30 horas.

Na alteração contratual de Aloisio Romani onde se lê: 8,00 horas, leia-se: 8,30 horas.

Na alteração contratual de Mauro José Vieira onde se lê: 8,00 horas — leia-se: 8,30 horas.

Na alteração contratual de Dilma Olina Pereira Firmino onde se lê: 8,00 horas — leia-se: 8,30 horas.

Na alteração contratual de Celina dos Santos Pereira onde se lê a partir de ..., leia-se: 10-03-1974.

Hilton Osny Pereira: — onde se lê: Cláusula ... leia-se: cláusula III.

Portaria CTA 4, de 21 de junho de 1974

A Comissão designada pela portaria n. 16/SEA, de 15-02-73 para conduzir os trabalhos do Acesso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º do artigo 9º, do decreto SEA — ... 08-02-73/26, resolve: DELEGAR COMPETÊNCIA a Secretaria de Segurança e Informações para através da Escola de Polícia realizar os trabalhos relativos aos Concursos às Carreiras do Grupo Ocupacional Policial, do Quadro Geral do Poder Executivo. Comissão de Trabalho de Acesso, em 21 de junho de 1974.

Sebastião da Silva Porto, presidente.

Antonio Mansueto de Almeida Coelho, membro.

Romualdo Benigno Ferlin, membro.

AGRICULTURA

Portaria SAG-N. 048 de 18 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de assegurar o melhoramento contínuo do rebanho suíno puro de pedigree em favor da economia suínica do Estado e considerando ser indispensável a ação normativa e fiscalizadora da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, junto ao processo de produção de suínos em Santa Catarina, resolve

Aprovar:

O Regulamento, que com esta baixa e que cria o Livro de Suínos Catarinense de Cruzas Controladas.

INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA — IRASC

Edital n. 46/74 com prazo de 30 dias

O presidente do Instituto de

Município de Rio Negrinho

1 — Francisco Belmiro de Oliveira — requer: 76.700,00m², lugar: Rio Negrinho, confrontações — norte: Luiz Estigel, sul: Antonio Crescêncio de Oliveira, leste: idem e oeste: Alvinio Stenard.

Município de Papanduva

2 — Victor Maier — requer: 164.766,25m², lugar: Floresta, con-

frontações — norte: Thomas Falkiewicz, sul: Jorge e Pedro Frederico, leste: Augusto Rafalski e requerente e oeste: Jorge e Pedro Frederico.

Município de Águas Mornas

3 — Otacilio Cardoso Duarte — requer: 1.054.718,56m², lugar: Rio Novo, confrontações — norte: Adolfo Jaco Heins, sul: devoluto, leste: Osvaldo Beppler e devoluto e oeste: Henio Bartolomeu da Costa Bez.

4 — Henio Bartolomeu da Costa Bez — requer: 1.149.350,73m², lugar: Rio Novo, confrontações — norte: Otacilio Cardoso Duarte e Adolfo Jaco Heins, sul: Irineu J. de Souza e Orlando Nienkoetter, leste: requerente e Otacilio C. de Duarte, e oeste: Orlando Nienkoetter, Teodoro Silvino Junior e Divisa Município de Anitópolis.

Município de Mafra

5 — Emidio de Jesus Lopes dos Santos — requer: 60.232,00m², lugar: Leonel, confrontações — norte: Valdemiro Francisco, sul: Alfredo Ruthes, leste: Felício Lourenço e oeste: Guilherme Correia de Siqueira.

6 — Arlindo Linzmeier — requer: 78.000,00m², lugar: Leonel, confrontações — norte: Ivone Kuss, sul: David Franco de Oliveira, leste: Ivone Kuss e oeste: Vitor Minikoski e Teodoro Ruthes.

7 — Gertrudes Moraes da Maia, requer: 1.008,00m², lugar: Rua Capitão João Braz, confrontações — norte: Leonides da Silva, sul: Justino Lucindo do Rosário, leste: José Tauchek e oeste: Rua Capitão João Braz.

8 — Dorival Augustin — requer: 25.806,00m², lugar: Leonel, confrontações — norte: Lauro Perreira, sul: Vitor Minikoski, leste: idem, e oeste: Lauro Fidélis Ferreira.

9 — Antonio Steffel e José Valentes Vieira — requer: 124.439,00m², lugar: Leonel, confrontações — norte: Aristeu Pickiclus, leste: Lauro Kuss e David Franco de Oliveira, sul: Elias Klaynde e oeste: Teodoro Ruth.

10 — Dorival Augustin — requer: 185.500,00m², lugar: Leonel, confrontações — norte: Rio Negrinho, sul: Aristeu Pickiclus, leste: idem e oeste: Benedito Cordeiro.

Município de Itaipópolis

11 — Henrique Rucinski — requer: 250.000,00m², lugar: Costa Carvalho, confrontações — norte: Antonio Kuhl, sul: Estrada Municipal, leste: Simão Lozovei e oeste: Estefano Woidela.

12 — Miguel Cezarino de Lima: requer: 206.925,00m², lugar: Rio da Louza, confrontações — norte: Peraus, sul: Rio da Louza, leste: Pedro de Lima e oeste: Stoeberl e Cia. Ltda.

13 — Libio Polaski — requer: 2.990,00m², lugar: Paraguaçu, confrontações — norte: Geraldo Inglikoski, sul: Rua São Pedro, leste: Alois Polaski e oeste: Ana Nocun.

14 — Henrique Rucinski — requer: 157.000,00m², lugar: Costa Carvalho, confrontações — norte: Felipe Maieski, sul: Miguel Tonkio, leste, Nicolau Jurqueivitz e oeste: Teodoro Bay.

15 — Rodolfo Martins — requer: 662.420,00m², lugar: Rio da Louza, confrontações — norte: Rio da Louza, sul: Peraus e Antonio de Souza, leste: Antonio Martins Neto e Rio Perdida e oeste: Melquides Martins.

16 — Cecilia Karachinski Roberto — requer: 82.250,00m², lugar: Rio Negrinho, confrontações: norte, sul, leste e oeste: terras da requerente.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual serão extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial" do Estado e afixá-las nos lugares mais públicos dos Municípios supra citados.

IRASC, em 24 de junho de 1974.
Helio Mario Guerreiro, presidente.

(3.552)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CAÇA E PESCA

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Felipe Schmidt, n. 113, nesta Capital, que entre si fazem o Departamento Estadual de Caça e Pesca e o senhor Zeferino Carvalho Neto, na forma que segue:
Locador: Zeferino Carvalho Neto.

Locatário: Departamento Estadual de Caça e Pesca.

Objeto: Locação de um prédio, sito à rua Felipe Schmidt n. 113, que se destina ao funcionamento da Sede do DECP.

Prazo: O prazo da locação é de dois anos, oito meses e dezessete dias, a contar de 15 de abril de 1974 a terminar em 31 de dezembro de 1976.

Verba: A despesa será atendida à conta da Verba 1423 do Orçamento Vigente e nos exercícios de 1975 e 1976, pelas verbas consignadas nos respectivos orçamentos.

Aluguel: O aluguel mensal é de 11 (onze) salários mínimos, sendo o pagamento dessa importância efetuado pelo DECP, através do BESC.

Aprovado pela Portaria n. CSM/188/74-SEA.

Onildo Costa, Coordenador.
(10.302)

EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 2.952-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto N.º SEA. 08.02.73 n. 27, resolve RETIFICAR a Portaria P-N. 2.069, de 09.05.74, que Designou LEANES ZIMMERMANN KOERICH, matrícula 24.472, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Honório Miranda, 04.04.023, município de Gaspar, com os direitos e vantagens do cargo de Secretária, padrão

CC-10, a contar de 01 de março de 1974, na parte referente ao período que deverá ser: "a contar de 07 de maio de 1974", e não como consta da referida Portaria.

Portaria P-N. 2.953-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da lei n. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 48, inciso III, da lei n. 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo

de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, ZULMA SILVA ROMÃO, matrícula 24.042, lotada na Quinta Escola Noturna, 01.01.007, município de Florianópolis, para o Grupo Escolar Lucia do Livramento Mayvorne, 01.02.006, município de Florianópolis.

Portaria P-N. 2.954-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER POR PERMUTA, de acordo com o artigo 68, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, HELENA DEPIN MOSER, matrícula 25.210, da Escola Básica Osvaldo Cruz, 04.06.063, município de Rodeio, para as Escolas Reunidas Dep. Abel Ávila dos Santos, 04.06.007, município de Acurra, e destas para aquela, ALICE FLAGRANA, matrícula 38.762, ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1.

Portaria P-N. 2.955-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Responsável pela Direção das Escolas Reunidas São João Batista, 02.04.019, município de Tubarão, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, LIGIA DE AGUIAR RAMOS, matrícula 20.892, a contar de 10 de maio de 1974.

Portaria P-N. 2.956-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Decreto N.º SEA. 08.02.73/27 resolve CON-15 de fevereiro de 1974.

CEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria da E. B. Abel Capella, 01.07.111, município de Governador Celso Ramos, à ARLETE PRAZERES, matrícula 24.359, a contar de 15 de março de 1974.

Portaria P-N. 2.957-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto N.º SEA. 08.02.73 n. 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Nossa Senhora dos Prazeres, 07.04.017, município de Lages, a JANY PUCCI PEREIRA, matrícula 53.481, a contar de 02 de abril de 1974.

Portaria P-N. 2.958-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto N.º SEA. 08.02.73 n. 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Dom Helder Câmara, 11.06.023, município de Modelo, MARIA ANTONIETA LAZZARINI, matrícula 98.760.

Portaria P-N. 2.959-SEE, de 20 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Decreto N.º SEA. 08.02.73 n. 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Responsável pelo expediente da Direção da Escola Básica Profa. Jurema Savi Milanez, 11.11.124, município de Quilombo, a ROSA JOANA DABRI, matrícula 58.957, a contar de 15 de fevereiro de 1974.

FAZENDA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N. 74-0424

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — 8.755 de 15.12.69, até às 15 horas do dia 09 de julho de 1974, para o fornecimento de "Arquivos de Aço".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 20 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2 x 2)

(3432)

TOMADA DE PREÇOS N. 74-0425

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até às 15 horas do dia 09 de julho de 1974, para o fornecimento de "Vestuário".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 20 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2 x 2)

(3433)

TOMADA DE PREÇOS N. 74-0426

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia 08 de julho de 1974, para o fornecimento de "Exposição Fixa".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 20 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2 x 2)

(2x1 — 3434)

TOMADA DE PREÇOS N. 74-0430

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até as 15 horas do dia 08 de julho de 1974, para o fornecimento de "Impressos".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 20 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1 — 3435)

(2 x 2)

TOMADA DE PREÇOS N. 74-0431

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até as 15 horas do dia 08 de julho de 1974, para o fornecimento de "Exposição Móvel".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 20 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1 — 3436)

(2 x 2)

TOMADA DE PREÇOS N. 74-0433

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até as 15 horas do dia 09 de julho de 1974, para o fornecimento de "Instrumentos Musicais".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 20 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1 — 3437)

(2 x 2)

TOMADA DE PREÇOS N. 74-0435

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até as 15 horas do dia 10 de julho de 1974, para o fornecimento de "Móveis".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 20 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1 — 3438)

(2 x 2)

Tomada de preços n. 74 — 0437 Tomada de preços n. 74 — 0435

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até as 15 horas do dia 12 de julho de 1974, para o fornecimento de "Máquinas de Escritório".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 21 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1)

(3469)

(2 x 2)

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até as 15 horas do dia 11 de julho de 1974, para o fornecimento de "Pneus".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, em 21 de junho de 1974.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1)

(3470)

(2 x 2)

TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Térmo de contrato de locação de imóvel sito à rua Luiz Rocha s/n., no Perímetro Urbano de Araranguá, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e o senhor Wladimir Joacy Luz, na forma que segue:

Locador — Wladimir Joacy Luz.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo engenheiro civil Ernani Abreu Santa Ritta, Diretor Geral do DERSC.

Objeto — Locação de um imóvel, constituído de uma casa de alvenaria, situado à rua Luiz Rocha s/n., no perímetro urbano de Araranguá, que se destina aos serviços da 13ª Residência.

Prazo — O prazo de locação é de 1 (hum) ano, a contar de 1º de maio de 1974, terminando em igual data de 1975.

Verba — A despesa será atendida à conta da verba 1423 — Locação de Imóveis.

Aluguel — O aluguel mensal é de Cr\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuada pela Residência de Araranguá.

(2769)

Térmo de contrato de locação de imóvel situado no Centro da Cidade de Concórdia, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a Firma Assessorplan — Assessoria, organização e Planejamento de Empresas Ltda., na forma que segue:

Locador — Firma Assessorplan — Assessoria, Organização e Planejamento de Empresas Ltda., representada pelo advogado Waldir José Baseggio.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo engenheiro civil Ernani Abreu Santa Ritta, Diretor Geral do DERSC.

Objeto — Locação de um imóvel situado no centro da cidade de Concórdia, Município do mesmo nome, que se destina à moradia do Engenheiro da 21ª Residência do DERSC.

Prazo — O prazo de locação é de 1 (hum) ano, a contar de 15 de

março de 1974, terminando em igual data do ano de 1975.

Verba — A despesa será atendida à conta da verba designada para essa finalidade.

Aluguel — O aluguel mensal é de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuada pela 21ª Residência — Concórdia.

(2770)

Divisão Especializada de Transportes Coletivos

EDITAL DE CONSULTA N.

127/74

Nos termos da lei n. 802, de 1º.12.52 e decreto n. 442, de 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação São Cristóvão S. A., para alterar o horário em sua linha que explora entre Criciúma-Vila Nova, pretendendo sair de Vila Nova às 05,15 horas ao invés de 07,00 horas, como vem fazendo.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração solicitada.

Florianópolis, 25 de junho de 1974.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

(3536)

EDITAL DE CONSULTA N.

128/74

Nos termos da lei n. 802, de 1º.12.52 e decreto n. 442, de 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto-Viação São Cristóvão S. A., para estabelecer mais um (1) horário em sua linha que explora entre Criciúma-Vila Nova, pretendendo sair de Criciúma às 13,30 horas e de Vila Nova às 14,20 horas, diariamente.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração solicitada.

Florianópolis, 25 de junho de 1974.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

(3537)

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação do imóvel constituído por 3 (três) amplos salões, instalações sanitárias, bem como uma garagem para automóveis, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, que, entre si fazem Ralph Kaestner, como locador, e a União Federal, como locatária.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na Delegacia da Receita Federal, em Joinville, na rua do Príncipe, n. 226,

na cidade de Joinville — SC, de um lado o sr. Ralph Kaestner, adiante denominado simplesmente locador, brasileiro, casado, contador, CPF n. 003777919, residente e domiciliado à rua República Argentina n. 176, Ponta Aguda, Blumenau — SC, e de outro lado a União Federal, adiante denominada simplesmente locatária, neste ato representada pelo sr. Paulo Romero, no uso da atribuição Sub-Delegada pela Portaria SRF-582, de 26.05.69 (D.O.U. de 02.06.69) resolveram essas partes na forma do Código de Contabilidade da União (Decreto n. 4.536, de 28.01.1922, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto n. 15.783, de 08.11.1922), dos De-

cretos Lei ns. 04, de 07.02.1966, e 322, de 07.04.1967, combinados com as normas do Código Civil e do artigo 17, da Lei n. 4.864, de 29.11.65, e, subsidiariamente, com as da Lei n. 4.494, de 25.11.1964, firmar o presente contrato de locação, mediante cláusulas e condições que aceitam ratificam e outorgam, por si e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de Santa Catarina, ex-vi do art. 13, item III, alínea "e", do Decreto-Lei n. 147, de 03.02.1967, conforme consta do Processo n. 0.920 — 50.624/74.

CLAUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação de 3 (três) salas com instalações sanitárias e uma garagem para automóveis, no prédio sito à rua John Kennedy n. 141, na cidade de Blumenau — SC, que o locador, seu legítimo proprietário, dá em locação à locatária.

CLAUSULA SEGUNDA

Destinação do imóvel locado

O imóvel destina-se à instalação de órgãos do Ministério da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA

Vigência e validade

O presente contrato vigorará por 3 (três) anos, a contar de 01 de julho de 1974 e a terminar em 01 de julho de 1977, tendo validade somente depois de aprovado pelo sr. superintendente Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, de acordo com a Portaria SRF n. 582, de 26.05.69, do sr. Secretário da Receita Federal, publicada no DOU, de 02.06.69.

CLAUSULA QUARTA

Prorrogação de locação

Se findo o prazo fixado pela cláusula anterior e a União não desocupar o imóvel locado, este contrato ficará prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no art. 1.195, do Código Civil.

CLAUSULA QUINTA

Aluguel

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Parágrafo primeiro — As partes contratantes, usando da faculdade e observando a regra prevista no art. 1º, do decreto-lei n. 04, de 07.02.1966, mutuamente convencionam que o aluguel fixado nesta cláusula, será monetariamente corrigido, quer na vigência do prazo contratual, quer na hipótese de sua prorrogação, sempre que vier a ser elevado o salário-mínimo vigente nesta região, mediante a aplicação dos índices estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, de que trata o art. 7º, do decreto-lei n. 322, de 07.04.67, vigorando o aluguel monetariamente corrigido, dois meses após a vigência do salário-mínimo que lhe der origem in-

dependentemente de termo aditivo a este contrato e apresentação do locador à locatária a conta correspondente ao aluguel já monetariamente corrigido.

Parágrafo segundo — A correção monetária de que trata o parágrafo anterior, não será aplicada no exercício em que teve início a vigência do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA

Cobrança do aluguel

Os aluguéis serão pagos pela locatária, mediante a apresentação das respectivas contas pelo locador, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, por cheque nominal do Banco do Brasil S/A, desta cidade, que será remetido ao locador, por intermédio da Agência da Receita Federal de Blumenau — SC.

CLAUSULA SETIMA

Despesas de condomínio

Incumbirá ao locador todas as despesas de condomínio correspondentes ao imóvel locado.

CLAUSULA OITAVA

Imposto predial e taxas de serviços municipais, de Energia Elétrica, de Água e Esgoto

O pagamento do imposto predial, da taxa de serviços municipais, das taxas ou tarifas de água e de esgoto e demais impostos, taxas e encargos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, incumbirá ao locador. O consumo de energia elétrica correrá por conta da locatária.

CLAUSULA NONA

Benfeitorias e conservação

O locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que julgar necessárias aos seus serviços.

Parágrafo primeiro — Findo porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao locador nas condições em que foi recebido pela locatária.

Parágrafo segundo — Só as alterações ou benfeitorias que forem feitas com prévio consentimento do locador integrarão o imóvel, ficando a locatária desobrigada do que dispõe o parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro — Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofres construídos, tapetes, lustres, poderão ser retirados pela locatária.

CLAUSULA DECIMA

Dotação orçamentária

A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da categoria econômica 3.0.0.0 — despesas correntes; 3.1.0.0 — despesas de custeio; 3.1.3.0 — serviços de terceiros; 3.1.3.2 — outros serviços de terceiros; .. 10.000, locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio, constante do Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 1974, lei n. 5.964, de 10.12.73, e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias previstas

para atender as despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Foi emitido n. no valor de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Vigência em caso de alienação

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, do domínio ou posse do imóvel locado, podendo a locatária, para esse fim promover a inscrição deste contrato no registro de imóvel competente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Rescisão do contrato

A locatária reserva-se o direito de no interesse dos seus serviços, rescindir este contrato sem ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único — Fica, ainda, reservado à locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilite sua ocupação, ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

fôro

Fica eleito o fôro de Florianópolis — Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado às fls. do livro especial de contratos, da Delegacia da Receita Federal em Joinville — SC, art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo

assinados, dele se extraindo cópias para a sua aprovação e execução.

Ralph Kaestner, locador.
Paulo Romero, locatária.
Herólio Schmitt, 1ª testemunha
Horst Sasse, 2ª testemunha.
(10.241)

DELEGACIA DO SERVICO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA

Edital n. 16/74

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no artigo 12, do decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na determinação da posição da linha preamar média de 1831, no trecho compreendido entre a Praia da Maria Rosa no Morro do Cedro e o Pontal da Praia de Fora, no município de Palhoça.

No prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o artigo segundo do mesmo decreto-lei oferecer a estudo se assim lhe convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos de marinha compreendidos no trecho a ser demarcado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios a cargo desta Delegacia.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis das 12 às 17 horas, na sede da Delegacia, localizada à Praça XV de Novembro, n. 3, em Florianópolis.

O presente edital deverá ser publicado 3 vezes, com prazo nunca superior a 10 (dez) dias consecutivos.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, nesta Delegacia. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, em Santa Catarina, em 25 de junho de 1974.

Raymundo Lins, delegado.
(2766)
(3 x 2)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA CATARINENSE DE TELECOMUNICAÇÕES — CO-TESC

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C. G. C. M. F. n. 83.897.223

(Subsidiária da Telebrás)

AVISO AOS AÇIONISTAS

A Diretoria, na forma do art. 5º e seu parágrafo único, do Estatuto Social, autorizou o aumento de Capital Subscrito e Integralizado, no montante de Cr\$ 33.325.432,00, com a correspondente emissão de 33.325.432 ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, mediante capitalização de créditos ou subscrição em dinheiro pelo valor nominal com integralização imediata. Em decorrência deste aumento o Capital Subscrito e Integralizado, passará a ser de Cr\$ 163.781.885,00.

Na proporção das ações que possuírem, são convidados os senhores acionistas a exercerem o direito de preferência, na subscrição do aumento, até às 17,00 horas do dia 15 de julho de 1974, na Divisão de Cadastro de Acionistas, situada à Praça Getúlio Vargas, 15 (ex-Asilo das Orfãs), em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 12 de junho de 1974.

A DIRETORIA:

Raymundo Vieira Filho, diretor.
Francisco Silveira Médice, diretor.
(3x1) (2774)

ARDOSIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

C.G.C. 83.756.171

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral extraordinária
Convocamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 8 de julho de 1974, às 20 horas, na sede social à rua Cel. Vidal Ramos, 425, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Indicação de novos peritos para avaliação de bens imóveis, em função do aumento de capital já aprovado em assembléia extraordinária de 10.2.73.
2º — Alteração dos estatutos sociais.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
Curitiba, 10 de junho de 1974.

Jandir Zanotto, diretor comercial.
(3x1) (10208)
(5x3)

TINTAS HERING S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC.M.F. n. 82.638.339/001

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos dezesseis dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e quatro, reuniram-se em assembléia geral extraordinária na sede da sociedade sita à rua Itajai, 1020, nesta cidade de Blumenau, os acionistas que apresentavam a maioria absoluta do capital social, como faz certo o livro de presença. Assumindo a presidência o diretor-gerente sr. Armin Distel que convidou a mim, Ronaldo Kretzschmar para secretário declarou por instalada a assembléia. Logo a seguir, por determinação do sr. presidente, foi lido o anúncio de convocação desta assembléia, publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 9.957, 9.960 e 9.962, dos dias 28 de março, 02 de abril e 04 de abril do corrente, respectivamente e no jornal "A Nação", em suas edições ns. 9.482, 9.483 e 9.484, dos dias 14, 15 e 16 de março respectivamente, e que é concebido nos seguintes termos: São convidados os senhores acionistas para assembléia geral extraordinária a reunir-se no dia 16 de abril de 1974, às 09 horas na sede social à rua Itajai, 1020, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre o seguinte: Ordem do Dia: a) Aumento do capital social; b) alteração dos estatutos. Blumenau, 08 de abril de 1974. Armin Distel. Concluída a leitura do edital acima transcrito, o sr. presidente iniciando os trabalhos, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura da Exposição Justificativa da diretoria para o aumento do capital, e do parecer do conselho fiscal, documentos estes que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: "Exposição justificativa da diretoria. Os abaixo assinados, acionistas e diretores da sociedade anônima Tintas Hering S. A. — Indústria e Comércio, tendo maduramente refletido sobre a evolução dos negócios sociais, com os investimentos feitos em imóveis e aquisição de nova maquinária, necessitando para estes empreendimentos, de mais vultoso capital vem propor aos senhores acionistas as seguintes medidas: 1º — Aumento do capital social de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), conforme segue: a) Cr\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil cruzeiros) com o aproveitamento do fundo para aumento do capital; b) Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) com o aproveitamento do fundo para aumento de capital conta reavaliação; c) Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) com aproveitamento parcial do fundo de reserva especial; d) Cr\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), em moeda corrente. Dado que o plano acima mereça a aprovação da assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, o artigo 6º, dos estatutos sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) divididos em 2.000.000, dois milhões de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade de cada acionista que poderá converter de uma para outra. E assim justificados os motivos que determinam a proposta do aumento do capital

social e da modificação parcial dos estatutos sociais, espera a diretoria o pronunciamento da assembléia geral, a quem cabe a decisão final. Blumenau, 8 de abril de 1974, Armin Distel, diretor-gerente e Francisco Hering, diretor-presidente. Parecer do conselho fiscal. A exposição justificativa da diretoria da sociedade anônima Tintas Hering S. A. — Indústria e Comércio, referente ao aumento de capital e consequente reforma do artigo 6º, dos estatutos sociais, consulta perfeitamente os interesses sociais do momento, razão por que o conselho fiscal abaixo assinado é de parecer que aquela exposição justificativa deve merecer integral aprovação da assembléia geral extraordinária, já convocada para este fim. Blumenau, 8 de abril de 1974. Bruno Germer, Rolf Schindler, Júlio Grossenbacher. Uma vez concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o presidente submeteu à discussão, o plenário a proposta do aumento de capital e consequente alteração parcial dos estatutos sociais. Como ninguém se manifestou, foi submetida à votação verificando-se então que a exposição justificativa da diretoria bem como o respectivo parecer do conselho fiscal, obtiveram aprovação unanime dos presentes com abstenção dos impedidos por lei. Em seguida usou a palavra o acionista sr. Jorge Gropp, que propôs à assembléia, uma vez que a mesma estava representada pela maioria absoluta de seu capital social, e que portanto, se o plenário aprovasse, poder-se-ia concluir a subscrição do aumento do capital em moeda corrente no decurso da própria assembléia, desde que todos os presentes abrissem mão do direito de preferência o que viria dar mais um testemunho de confiança a atual diretoria desta sociedade. O assunto foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para que se pudessem dar início a subscrição de ações, tudo de acordo com a aprovação da própria assembléia. Reaberta a sessão pelo presidente, tomou este a palavra e comunicou aos presentes que o aumento de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) previsto na exposição justificativa da diretoria, em dinheiro e incorporação de reservas distribuídas aos acionistas em ações gratuitas em proporção às que possuem sobre o capital anterior, foi integralmente subscrito e cuja lista é a seguinte: "Lista de subscrição do capital social da Tintas Hering S. A. — Indústria e Comércio conforme aprovação da assembléia geral extraordinária realizada em 16 de abril de 1974". a) Com incorporação de reservas (ações gratuitas a serem distribuídas proporcionalmente ao capital anterior):

Número	Nome	Ações	Total
01	Fundo p/aumento do capital	323.000	323.000,00
02	Fundo p/aumento cap. c/reavaliação	520.000	520.000,00
03	Fundo de reserva especial	130.000	130.000,00
			973.000,00

b) — Em dinheiro com integralização total:

Número	Nome	Ações	Total
01	Armin Distel	164.00	164.000,00
02	Renato C. E. Distel	105.000	105.000,00
03	Com. Repres. Distel S. A.	48.000	48.000,00

04 — Ronaldo R. Kretzschmar — 10.000 — 10.000,00.
Sub-total 327.000,00

Transporte do item "A"
973.000,00
1.900.000,00

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata que, concluída e reaberta a sessão foi lida aprovada e a seguir assinada pelos acionistas presentes, por mim secretário, e pelo presidente, que a seguir declarou encerrada a sessão. Blumenau 16 de abril de 1974.
Armin Distel, presidente — CPF. 003.801.139;
Ronaldo Rodolfo Kretzschmar, secretário — CPF. 010.045.069;
Renate Claras Elizabeth Distel — CPF. 066.319.409;
Dr. Jorge Groff — CPF.
004.834.2269;
Francisco Hering — CPF.
004.844.809;
p.p. Gerd Hering — CPF.
010.048.759.
(Ass.) Francisco Hering;
Wifried Distel — CPF.
003.850.699;
Anelore Luiza Barth — CPF. ...
031.284.749.
Atesto que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada às folhas ns. 78, 79, 80, 81 e 82, do livro de atas de assembléias gerais n. 1, da firma Tintas Hering S. A. Indústria e Comércio.
Armin Distel, presidente, CPF. 003.801.139.
Ronaldo Rodolfo Kretzschmar, secretário. CPF. 010.045.069.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 40.032, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Olírio Cruz, p/secretário geral. (10.242)

—x—
MADEIREIRA PINHALÃO S. A. — IND. E COM.

C.G.C.M.F. 85.605.830/001

Ata da quarta assembléia geral ordinária

Aos cinco dias do mês de março de um mil, novecentos e setenta e quatro, às nove horas em sua sede social à Praça Dr. Hercllio Luz, n. 109, conj. 3, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Madeireira Pinhalão S. A. — Ind. e Com., representando a maioria do capital social, conforme prova o livro de presença de acionistas. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência o sr. dr. Antonio Ilson Pigatto, diretor-presidente da sociedade que convidou a mim, Fernando Lorena Petters, para secretário. Constituída assim a mesa e aberta a sessão o sr. presidente declarou legalmente instalada a assembléia geral ordinária, que fora convocada por editais no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 9928; 9927 e 9928, de 11, 12 e 13 de fevereiro do ano em curso, e no jornal "Traço de União" desta cidade, edições de 09, 16 e 23 de fevereiro do corrente ano, editais estes que por solicitação do sr. presidente, foram lidos aos presentes e cujo teor é o seguinte: Madeireira Pinhalão S. A. — Ind. e Com. C.G.C.M.F. 85.605.830/001. As-

sembléia geral ordinária Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 5 (cinco) de março de 1974, às 9,00 horas, na sede social, à Praça Dr. Hercllio Luz, n. 109, conj. 3, na cidade de Porto União, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas relativas ao exercício de 1973; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, com fixação da remuneração dos mesmos; c) Outros assuntos de interesse social. Aviso: Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Porto União, 30 de janeiro de 1974. Diretor-presidente — dr. Antonio Ilson Pigatto — CPF. 004260089. O sr. presidente declarou que ia passar à ordem do dia, constantes dos mencionados editais, submetendo à apreciação dos srs. acionistas, o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício social de 1974. Solicitando a mim, secretário que procedesse a leitura do inteiro teor de tais documentos. Examinada a matéria pelos acionistas e constatada a exatidão das contas apresentadas, foi aprovada por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir, o sr. presidente informou da necessidade de se dar destino do lucro à disposição da assembléia, na importância de Cr\$ 1.431.820,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte cruzeiros) referente ao exercício de 1973. Após exame, por unanimidade de votos ficou deliberado que seriam distribuídos aos acionistas proporcionalmente às suas ações Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 931.820,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte cruzeiros) seriam levados a conta fundo para aumento de capital. Prosseguindo nos trabalhos o sr. presidente comunica que o item 2º, refere-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como, fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1974. Pede a palavra o acionista Onofre Pigatto e pede a reeleição dos srs. Waldir Lemos de Camargo, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n. 055219639, título de eleitor n. 772, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, s. n., na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina; Augustinho Bonato, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 124739959, título de eleitor n. 3825, da 101ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dr. Tarcísio Henrich, brasileiro, casado, engenheiro civil CPF n. 010762229, título de eleitor n. 9032, da 4ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul, n. 440, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para membros efetivos do conselho fiscal, e os srs. Arlindo Henrich, brasileiro, casado, do comércio, CPF n. 076889459, título de eleitor n. 2087, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua José Boiteux, s. r., na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina; Getúlio Ivaldino Telck, título de eleitor n. 7215, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro n. 12, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, e Altair Wiese, brasileiro, casado, indus-

trial, CPF n. 121022709, título de eleitor n. 13.463, da 13ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Paraná, para membros suplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1974, com os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro, por sessão realizada. Após exame, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o sr. presidente esclareceu que o item terceiro, da ordem do dia é para outros assuntos de interesse social, deixando então livre a palavra. E, como ninguém dela usou e nada mais houvesse, a tratar, deu o sr. presidente por encerrada a presente assembleia geral ordinária, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. (Ass.) Antonio Ilson Pigatto, Helena Pereira Pigatto, Onofre Pigatto, Aristides Pigatto, Maria Palmyra Petters, João Edgar Pigatto, Luiz Henrique Parigot de Souza, Osvaldo Castro. Atesto ser a presente, cópia autêntica extraída do livro próprio, fls. 21 e 22. Porto União, SC., 05 de março de 1974. **Fernando Lorena Petters**, secretário.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia, confere com o original que me foi apresentado, da ata da firma **Madeira Pinhalão S. A. Indústria e Comércio**, às fls. 21 e 22. Porto União, 23 de abril de 1974. **Cleide Costa Benghi**, 2ª tabelião.

Reconheço verdadeira a firma assinalada com a seta devidamente rubricada com meu uso, e dou fé. Porto União, 23 de março de 1974. Em test. CCB, da verdade. **Cleide Costa Benghi**, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.731 por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de maio de 1974. **Olívio Cruz**, pelo secretário geral.

(2751)

MADEIREIRA PINHALÃO, S. A. — IND. E COM.

C.G.C. M.F. n. 85.605.830

Ata da quarta assembleia geral extraordinária

Aos seis dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, em sua sede social, à Praça Dr. Hercílio Luz 109, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da **Madeira Pinhalão, S. A. — Ind. e Com.**, representando a maioria do capital social conforme prova o livro presença de acionistas. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência o sr. Antônio Ilson Pigatto, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, **Fernando Lorena Petters**, para secretário. Constituída assim a mesa e aberta a sessão o sr. presidente declarou legalmente instalada a assembleia geral extraordinária que fôra convocada por editais no "Diário Oficial" de Santa Catarina, edições ns. 9.926; 9.927; 9.928 e 9.934 de 11, 12, 13 e 21 de fevereiro do corrente ano e no jornal "Traço de União", desta cidade, edições de 9, 16 e 23 de fevereiro do ano em curso, editais estes que por solicitação do sr. presidente foram lidos aos presen-

tes e cujo teor é o seguinte: **Madeira Pinhalão, S. A. — Ind. e Com.** — C.G.C. M.F. n. 85.605.830/001 — Assembleia geral extraordinária — Convocação — Srs. acionistas: Ficam v. sas, convidados a comparecer no próximo dia 6 (seis) de março do ano em curso, na sede social à Praça Dr. Hercílio Luz, 109, conj. n. 3, nesta cidade, às 9,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia — 1º — Aumento do capital social conforme proposta da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal mediante aproveitamento das contas, fundo para aumento de capital, fundo para manutenção do capital de giro e fundo de correção do ativo imobilizado; 2º — mudança da sede social; 3º — alteração dos estatutos sociais; 4º — assuntos de interesse da sociedade. Porto União, 30 de janeiro de 1974. Diretor-presidente — dr. Antônio Ilson Pigatto — CPF n. 004.260.089 — Concluída a leitura o sr. presidente declarou que a presente assembleia objetivava deliberar o aumento do capital social e a mudança da sede social, dando conhecimento aos acionistas da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal, cujas peças, foram por mim lidas, e consta do seguinte: Proposta da diretoria — Oitava reunião da diretoria — Aos seis dias do mês de março de 1974, às oito horas, na sede social à Praça Dr. Hercílio Luz, 109, conj. n. 3, na cidade de Porto União, Santa Catarina, reuniram-se os membros da diretoria da "Madeira Pinhalão, S. A. — Ind. e Com.", para deliberarem sobre: I — Aumento do capital social, em razão da existência de uma importância na conta fundo para aumento de capital, na ordem representativa de Cr\$ 928.882,65, e uma disponibilidade na conta para manutenção do capital de giro de Cr\$ 107.021,00 e na conta correção monetária do ativo imobilizado de Cr\$ 112.942,59. Unanimemente acham oportuna e necessária a aplicação de parte de tais recursos no importe de Cr\$ 1.130.000,00 (hum milhão e cento e trinta mil cruzeiros) assim discriminados: a) Cr\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) do fundo para aumento de capital; b) Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) da conta para manutenção do capital de giro e c) Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros) da conta correção monetária do ativo imobilizado, para aumentar o capital social de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil cruzeiros) com a consequente alteração do artigo 5º, dos estatutos sociais; II — mudança da sede social da sociedade da Praça Dr. Hercílio Luz n. 109, conj. 3, na cidade de Porto União-SC, para a cidade de União da Vitória, Paraná, à BR-476 Km 227 — Passo do Iguçu, pela razão da maior parte do parque industrial da sociedade achar-se ali instalada e necessário se faz que o escritório central e a sede social ali funcionem, objetivando maior entrosamento e por conseguinte maior produtividade, opinando pela alteração do artigo 2º, dos estatutos sociais. Na expectativa de que a presente proposta obtenha total aprovação, subscrevemo-la mul atentiosamente. Dr. Antônio Ilson Pigatto, diretor-presidente, Helena Pereira Pigatto, diretora-superintendente, Aristides Pigatto, diretor-gerente, João E. Pigatto, diretor sub-gerente — Parecer do conselho fiscal — Os

membros do conselho fiscal da **Madeira Pinhalão, S. A. — Ind. e Com.**, abaixo assinados, tendo examinado detidamente a proposta da diretoria, referente ao aumento do capital social de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.730.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil cruzeiros), e que este aumento seria na sua totalidade integralizado no ato com aproveitamento dos recursos tidos nas contas fundo para aumento de capital, fundo para manutenção do capital de giro e correção monetária do ativo imobilizado, sem que dito movimento importasse em qualquer onus ou encargos fiscais para a sociedade e para os acionistas, e sobre a mudança da sede social da sociedade do local, Praça Dr. Hercílio Luz n. 109, conj. 3, em Porto União, Estado de Santa Catarina, para a BR. 476 — Km 227 — Passo do Iguçu em União da Vitória, Estado do Paraná, este conselho fiscal atendendo as considerações apresentadas recomenda à assembleia geral extraordinária, sua inteira aprovação e alteração dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais. Porto União, 06 de março de 1974. (Ass.) Dr. Tarclício Henrich, Valdir Lemos de Camargo, Getúlio Telck. Em seguida o sr. presidente, colocou a mencionada proposta em discussão e votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Em face desse resultado o sr. presidente submeteu em discussão e votação a nova redação dos artigos 5º e 2º dos estatutos sociais, sendo a mesma aprovada para vigorar nos seguintes termos: Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 2.730.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil cruzeiros), dividido em dois milhões e setecentas e trinta mil ações ordinárias ou comuns nominativas ou ao portador no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Artigo 2º — A sociedade terá sua sede e fóro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à BR-476, Km. 227 — Passo do Iguçu, podendo por deliberação da diretoria, instalar filiais, depósitos e representantes em qualquer parte do território nacional. Dando sequência, o sr. presidente deixou livre a palavra, como ninguém se manifestasse deu por encerrada a presente assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos. (Ass.) Dr. Antônio Ilson Pigatto, Aristides Pigatto, Onofre Pigatto, Helena Pereira Pigatto, Maria Palmyra Petters, Luiz Henrique Parigot de Souza, Osvaldo Castro e João E. Pigatto.

Acionistas — Ações que possuía — Do pres. aumento — Ações que passa a possuir — Participação total

- 1 — Antônio Ilson Pigatto, bacharel em direito e industr., res. em U. da Vitória-PR — 539.200 — 380.810 — 920.010 — 920.010,00.
- 2 — João Edgar Pigatto, bras., cas., industr., res. em P. União-SC — 217.760 — 153.793 — 371.553 — 371.553,00.
- 3 — Aristides Pigatto, bras., cas., industr., res. em Mafra-SC — 254.400 — 179.670 — 434.070 — 434.070,00.
- 4 — Onofre Pigatto, bras., casado, industr., res. em U. da Vitória-PR — 254.400 — 179.670 — 434.070 — 434.070,00.
- 5 — Helena Pereira Pigatto, bras., cas., industr., res. em U. da Vitória-PR — 60.800 — 42.940 — 103.740 — 103.740,00.

6 — Braulina Pigatto, bras., viúva, ind., res. em P. União-SC — 11.200 — 7.910 — 19.110 — 19.110,00.

7 — Osvaldo Castro, bras., cas., ind., res. em Calmon-SC — 8.000 — 5.650 — 13.650 — 13.650,00.

8 — Maria Palmyra Petters, bras., viúva, ind., res. em Curitiba-PR — 128.960 — 91.078 — 220.038 — 220.038,00.

9 — Luiz Henrique Parigot de Souza, bras., cas., engenheiro civil, res. em Curitiba-PR — 41.760 — 29.493 — 71.253 — 71.253,00.

10 — Augusto José Bohn, bras., cas., dentista, res. em Irati-PR — 41.760 — 29.493 — 71.253 — 71.253,00.

11 — Nestor Molina Sanches, bras., cas., médico, res. em S. José do Rio Preto-SP — 41.760 — 29.493 — 71.253 — 71.253,00.

Totais — 1.600.000 — 1.130.000 — 2.730.000 — 2.730.000,00.

Este é o quadro demonstrativo da distribuição das ações decorrentes do aumento de capital da **Madeira Pinhalão S. A. — Ind. e Com.**, no valor de Cr\$ 1.130.000,00 (hum milhão e cento e trinta mil cruzeiros), mediante incorporação de recursos do fundo para aumento de capital, conta para manutenção do capital de giro próprio e conta correção monetária do ativo imobilizado, face a deliberação da assembleia geral extraordinária, realizada hoje. Esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, às fls. 22, 23, 24 e 25. Porto União, SC, 06 de março de 1974. **Fernando Lorena Petters**, secretário.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia, confere com o original que me foi apresentado, da ata da firma **Madeira Pinhalão S. A. Indústria e Comércio**, às fls. 22, 23, 24 e 25. Porto União, 23 de abril de 1974. **Cleide Costa Benghi**, 2ª tabelião.

Reconheço verdadeira a firma assinalada com a seta (Cartório Costa) devidamente rubricada com meu uso, e dou fé. Porto União, 23 de abril de 1974. Em test.: CCB, da verdade. **Cleide Costa Benghi**, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.732, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de maio de 1974.

Olívio Cruz, pelo secretário geral.

(2758)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, na forma da lei, convoca os senhores membros do referido Diretório Regional para uma Reunião, a realizar-se no dia 26 de junho do corrente ano, em sua sede partidária — Assembleia Legislativa —, às 10 horas da manhã, com a seguinte:

Ordem do dia

- a) Distribuição do Fundo Partidário.
 - b) Assuntos de interesse Partidário.
- Florianópolis, 10 de junho de 1974.

Deputado **Dejandir Dalpasquale**, Presidente.

(3x2)

(10.296)

REVENDEDORES PROMENAC S/A
CGCMF 84.290.907**Assembleia geral extraordinária**
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Revendedores Promenac S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto próximo vindouro, às 10 horas, em sua sede social, sito à rua Expedicionário Aleixo Maba n. 8, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — alteração parcial dos estatutos sociais;
- 3º — outros assuntos de interesse social.

Itajaí, 17 de junho de 1974.

Moacyr Werner, diretor-presidente.

(3x1) (10.252)
(3 x 2)

—o—

ARTEX S. A. — FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS

CGCMF N. 82.640.723

Assembleia geral extraordinária**1ª CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas desta sociedade para comparecerem assembleia geral extraordinária, (Salão da Cantina), à rua Progresso, 150, nesta cidade de Blumenau, que se realizará na sede social no dia 9 de julho de 1974, às 16.00 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Alteração do estatuto social;
- 2º) eleição dos administradores, conselho de administração e diretoria executiva e fixação de sua remuneração.

Blumenau, 20 de junho de 1974.
Dr. Norberto Ingo Zadrozny, diretor.

Dr. Carlos Curt Zadrozny, diretor.

(3x1) (10.255)
(3x2)

—o—

EXTRAFINO — EXTRAÇÃO E REFINAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS S. A.

CGCMF — 83.314.997/001

Assembleia geral extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ter lugar em sua sede provisória à rua Marechal Bormann n. 1.148, Clube Chapecoense/SC., no dia 27 de julho de 1974, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 15.111.000,00 para Cr\$ 22.111.000,00, sendo: Cr\$ 5.000.000,00 com recursos oriundos da captação de incentivos fiscais da lei estadual n. 4.425 de 18 de outubro de 1968; e, Cr\$ 2.000.000,00 mediante a subscrição em moeda corrente nacional.
- 2) Reforma parcial dos estatutos sociais.

Chapecó, SC., 10 de junho de 1974.

Alcebiades Sperandio, diretor presidente — CPF 145.713.319.

(3x1) (10.198)
(3x2)**SADIA AVICOLA S. A.**

Sociedade de Capital Autorizado

C.G.C. N. 83.313.205/001

Assembleia geral extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1974, às 10 (dez) horas, em sua sede social, sita à Estrada Chapecó - São Carlos, n. 3.600, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) em dinheiro e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) de incentivos fiscais, de acordo com a Resolução n. 525, de 16 de maio de 1974, do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — FUNDESC: Do aumento proposto correspondente a Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações preferenciais classes "A" e "B".
- b) Alterações estatutárias consequentes.

Chapecó-SC., 21 de junho de 1974.

(Ass.) Zoé Silveira d'Ávila, presidente.

(3 x 3) (10.190)

EXTRAFINO-EXTRAÇÃO E REFINAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS S. A.

CGCMF — 83.314.997/001

Assembleia geral ordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de julho de 1974, às 14 horas, na sede provisória sita à rua Marechal Bormann n. 1.148, Clube Chapecoense, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com a seguinte

Ordem do dia

- 1) Leitura, discussão e votação geral, demonstração da conta de lucros & perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 1974.
- 2) Eleição dos membros do conselho fiscal, para o próximo mandato, bem como a fixação da respectiva remuneração.
- 3) Preenchimento de cargo vago na diretoria.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Chapecó, SC., 10 de junho de 1974.

Alcebiades Sperandio, diretor presidente — CPF. 145.713.319.

(3x1) (10.199)
(3 x 3)**FUNDAÇÃO TUPY S. A.**

Empresa de capital aberto — GEMEC-RCA-200/74/024

C.G.C. n. 84.683.374/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária
São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) de julho de 1974, na sede social à rua Albano Schmidt, n. 3.400, distrito de Boa Vista, em Joinville — SC., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1. Apreciação de proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para elevação do atual capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), mediante subscrição pública, pelo valor nominal, correspondendo a um aumento de 30% em relação ao atual capital social.
2. Aprovação de contratação de empréstimo junto à Finep e autorização para conceder as competentes garantias.
3. Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Joinville, 25 de junho de 1974.
Dr. H. Dieter Schmidt, presidente.(3x1) (10.262)
(3 x 2)**CURT SCHROEDER S. A. IND. E COM.**

CGC (MF) N. 85.775.500/001

Assembleia geral extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da sociedade, para a assembleia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 19 de julho de 1974, às 10.00 horas em sua sede social, à Av. Barão do Rio Branco, 219, nesta cidade de Rio do Sul (SC.), a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Ratificação da assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1974, uma vez que o edital de convocação, foi publicado fora do tempo previsto por lei.
- 2º — Aumento do capital social de Cr\$ 1.800.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00, mediante a incorporação de reserva legal, reserva para aumento de capital, reserva para manutenção de capital de giro e reserva para reavaliação do ativo imobilizado.
- 3º — Alteração dos estatutos sociais, referente aumento de capital supra.
- 4º — Assunto de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 19 de junho de 1974.

Hans Karl Leyendecker, diretor gerente.

(3x1) (10.179)
(3 x 3)**INDÚSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA.**

Declaro para os devidos fins de que foram extraviados 3 (três) títulos de ações da Eletromotores Jaraguá S. A., de ns. ON — 6.684.872 a 6.684.896, ON — 8.581.370 a 8.581.391 e FN — 8.581.341 a 8.581.369.

Declaro ainda que os mesmos ficam sem efeito, por ter requerido a 2ª Via dos mesmos.

Jaraguá do Sul, SC., 17-06-74.
Eduardo Schmidt, Assessor.
(3x1) (10.269)**TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A. — "SATESC"**

C.G.C. n. 84.707.918/001 — Inscr. Est. n. 091.002.0340-0

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS e ENTREGA DE CAUTELAS.

A Telecomunicações de Santa Catarina S. A. — "SATESC", comunica aos senhores acionistas que, a partir desta data será feita a entrega das cautelas representativas das ações referentes ao Plano de Expansão dos 1600 telefones.

Comunica outrossim que, também a partir desta data estará pagando os dividendos referentes ao exercício de 1973, aprovados pela AGO do dia 16.04.74.

Para receber as cautelas os acionistas deverão portar documento de identidade ou se for outra pessoa estar devidamente credenciada.

Os dividendos serão pagos mediante o talão n. 3 (três) dos acionistas antigos e talão n. 1 (um) dos novos acionistas.

Horário de atendimento: 8 às 11,30 e das 14,00 às 16,00 horas.
Joinville, 14 de maio de 1974.

A Diretoria. (2615)

(3x1) (3 x 3)

HOTEL FISCHER S. A.

CGCMF 83.116.079/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia geral ordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 6 (seis) de julho de 1974, às 14,00 horas, em sua sede social à Avenida Atlântica n. 4.770, em Balneário Camboriú, SC., para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Exame e discussão do relatório da diretoria, do balanço geral, do demonstrativo de resultados e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1973.
- 2º — Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes e fixação dos honorários.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o Art. 93, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-09-1940.

Balneário Camboriú, 17 de junho de 1974.

Klaus M. E. Fischer, diretor-presidente.

(3x1) (10.292)

HOTEL FISCHER S. A.

CGCMF 83.116.079/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia geral extraordinária**

Convocamos os senhores acionistas do Hotel Fischer S. A., para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 6 (seis) de julho de 1974, às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Aumento do capital social.
- 2º) — Alteração de dispositivos estatutários.
- 3º) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Balneário Camboriú, 17 de junho de 1974.

Klaus M. E. Fischer, diretor-presidente.

(3x1) (10.293)

AUTO MÁQUINAS E PEÇAS DO OESTE S/A — "SAPEMA"

CGC 86.243.490/001

Ata de assembléia geral extraordinária

Aos 12 de maio de 1973, às 10 horas, na sede social, à rua Willy Barth s/n., em São Miguel do Oeste-SC., reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A, representando a totalidade do capital social (100%), conforme se verifica das assinaturas apostas no livro de presenças. Assumindo a direção dos trabalhos, o sr. Hélio Wasum convidou a mim José Festugatto Segundo para secretário, determinando que fosse lida a carta de convocação que tem o seguinte teor: "Convido v. s., a participar da assembléia geral extraordinária da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A — Sapema, a ser realizada na sede da sociedade no dia 12 de maio de 1973, às 10 horas, para tratar do seguinte: 1º — Ratificação da assembléia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1973. 2º — Consumação do efetivo aumento de capital social. 3º — Assuntos de interesse geral. Saudações. Hélio Wasum, diretor presidente. São Miguel do Oeste, 4 de maio de 1973. De imediato li a ata de assembléia geral ordinária do dia 30 de abril de 1973, do seguinte teor: "Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A — "Sapema". São Miguel do Oeste — Santa Catarina. CGC 86.243.490/001. Ata de assembléia geral ordinária. Aos 30 dias do mês de abril de 1973, às 14 horas, na sede social, à rua Willy Barth s/n., reuniram-se em primeira convocação os acionistas da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A, representando a totalidade do capital social (100%), conforme se verifica das assinaturas apostas no livro de presenças, e convocados conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições de 03.04.73, 05.04.73 e 06.04.73 e jornal local Folha de Páperi, edição de 31.03.73. O sr. Hélio Wasum, assumindo a direção dos trabalhos, convidou a mim José Festugatto Segundo para secretário e disse que, estando constituída a mesa e havendo número legal, declarava instalada a presente assembléia, determinando que fosse lido o edital de convocação, que é do teor seguinte: Ficam convidados os srs. acionistas da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade à rua Willy Barth s/n., em São Miguel do Oeste, no dia 30 de abril de 1973, às 14 horas, para deliberarem sobre o seguinte: 1 — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. 2º — Aumento do capital social. 3º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes. 4º — Assuntos de interesse geral. Obs. Arham-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Miguel do Oeste, 30 de janeiro de 1973. Hélio Wasum, diretor presidente. De imediato li o relatório da diretoria o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fis-

cal relativo ao exercício de 1972. Finda a leitura, foi posto em discussão o balanço geral e anexos. Não havendo quem se manifestasse, foi o mesmo balanço, relatório e demais anexos, aprovado por unanimidade, abstendo-se de votarem os diretores e membros do conselho fiscal. A seguir procedi a leitura da "exposição justificativa da diretoria: Srs. acionistas, por imposição legal, procederemos o aumento do capital social com a nova correção monetária do ativo imobilizado, bem como incorporação ao capital do fundo de manutenção do capital de giro, fundos esses obtidos no balanço de 1972 e com a correção monetária efetuada no presente exercício. Entretanto para gozar dos benefícios legais do decreto n. 401, sugerimos a incorporação ao capital, do saldo da conta de lucros em suspenso, oriunda do exercício de 1972 e num total de Cr\$ 134.997,15. Assim, propomos um aumento de capital de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), com as seguintes parcelas: Cr\$ 134.997,15 — Lucros em suspenso. Cr\$ 38.676,00 — Fundo p/manutenção do capital de giro. Cr\$ 38.326,85 — Parte corr. monetária do ativo imobilizado. Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), os acionistas recebiam ações novas proporcionalmente às atualmente possuídas, sem ônus de espécie alguma, tanto para os acionistas como para a sociedade, sendo que o art. 5º, dos estatutos passaria a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) dividido em 96.600 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista que sempre poderá convertê-las de uma ou outra forma, às suas expensas. Ficam mantidos os parágrafos atuais do art. 5º, dos estatutos. E a proposta a ser aprovada, após ouvido o parecer do conselho fiscal. São Miguel do Oeste, 30 de abril de 1973. Hélio Wasum, diretor presidente. Lourival E. Festugatto, diretor comercial. Procedi após a leitura do parecer do conselho fiscal: "Os abaixo assinados, membros da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A, tendo examinado detalhadamente a proposta da direção da sociedade, para aumentar o capital social da mesma para Cr\$ 966.000,00, ou seja, um aumento de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), resolvem aprovar em face da exposição da diretoria, recomendando à assembléia geral que se realize para a apreciação do assunto, que aprove a proposta. São Miguel do Oeste, 30 de abril de 1973. Rony Augusto Chittó, Loris João Basso, Augusto Paulo Zorzo". Terminada a leitura, foi a matéria posta em votação, tendo os acionistas aprovado por unanimidade. O quadro de acionistas passou a ser o seguinte: Nome do acionista, ações novas, ações antigas — ações atuais. Hélio Wasum — 6.678 — 23.751 — 30.429. Angelino Rosa — 5.618 — 19.981 — 25.599. José F. Segundo — 4.028 — 14.326 — 18.354. Lourival E. Festugatto — 4.028 — 14.326 — 18.354. Idacy M. C. Wasum — 212 — 754 — 966. Idalina S. Festugatto — 212 — 754 — 966. Marisa L. Festugatto — 212 — 754 — 966. Walecy R. Rosa — 212 — 754 — 966. Total — 21.200 — 75.400 — 96.600. Dando continuidade aos trabalhos, realizou-

se a eleição dos novos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, apurando-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal os srs. Ary Agostinho Barichello, CPF n. 004734809, portador da Carteira de Identidade n. 71.249, de Santa Catarina; dr. Guilherme José Missen, CPF n. 004739289, portador da Carteira de Identidade n. 214.657, de Santa Catarina; Augusto Paulo Zorzo, CPF n. 021337929, portador da Carteira de Identidade n. 212.780, de Santa Catarina todos brasileiros, residentes em São Miguel do Oeste — SC. Para suplentes os srs. Lino Lindner, CPF n. 107648799, portador da Carteira de Identidade n. 113.701, de Santa Catarina; Neuto Fausto de Corto, CPF n. 004735029, portador da Carteira de Identidade n. 97.191, de Santa Catarina; e Daniel Luiz Baldissera, CPF n. 003203239, portador da Carteira de Identidade n. 98.946, de Santa Catarina, todos brasileiros, residentes em São Miguel do Oeste — SC. Por deliberação uniforme e unanime dos acionistas foi deliberado que a remuneração dos diretores presidente e comercial será de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada um a partir de 1º de maio de 1973. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reaberta a sessão é lida e aprovada e vai assinada pelos presentes. São Miguel do Oeste, 30 de abril de 1973. Seguem-se as assinaturas: Hélio Wasum; Hélio Wasum pp/Angelino Rosa, Lourival Edgar Festugatto, José Festugatto Segundo, Hélio Wasum pp/Walecy R. Rosa, Idacy M. C. Wasum, Marisa L. Festugatto e Idalina S. Festugatto. Terminada a leitura, o sr. presidente esclareceu que a presente assembléia geral extraordinária tem por objeto a ratificação da ata ora lida, bem como a consumação do efetivo aumento do capital social, em virtude de a mesma não encontrar-se dentro das atribuições específicas de assembléia geral ordinária visto ter tratado de aumento de capital e consequente alteração estatutária. Em seguida, como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a matéria posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando portanto consumado o aumento de capital social e ratificada em todos os seus termos a assembléia geral ordinária de 30 de abril de 1973. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada como me, vai por todos assinada. São Miguel do Oeste, 12 de maio de 1973. Seguem-se as assinaturas: Hélio Wasum, Hélio Wasum pp/Angelino Rosa, Lourival E. Festugatto, José Festugatto Segundo, Hélio Wasum pp/Walecy R. Rosa, Idacy M. C. Wasum, Marisa L. Festugatto e Idalina S. Festugatto. É cópia fiel da ata lavrada a fls. 24, 25 e 26 do livro de atas de assembléias gerais da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste, S/A, de São Miguel do Oeste — SC, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 3.587/64. São Miguel do Oeste, 12 de maio de 1973. Hélio Wasum, presidente da assembléia. José Festugatto Segundo, secretário. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Hélio Wasum e José Festugatto Segundo, do que dou fé. Em test. EM, da verdade

São Miguel do Oeste, 05 de junho de 1974. Emma Marquardt, tabeliã. Certidão — Certifico e dou fé, que a presente ata é cópia fiel e autêntica extraída do livro de atas das assembléias gerais da firma Auto Máquinas e Peças do Oeste S/A — Sapema, das folhas de n. 24, 25 e 26. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Oeste, 28 de maio de 1974. Emma Marquardt, tabeliã.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 40.034, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Olírio Cruz, pelo secretário geral.

(10.200)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos nove dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e quatro, às 16 horas, na sede social à rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 154, nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os que esta subscrevem, todos acionistas com direito a voto e representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes da página 78, do livro de presenças. Assumiu a presidência o sr. Ernesto Wassmansdorff, diretor — presidente convidando o sr. Antônio Guilherme Valério, para secretariar a reunião, declarando em seguida instalada a assembléia e aberta a sessão. O secretário leu em voz alta o edital de convocação, de conformidade com o publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 18 (dezoito), 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de fevereiro do corrente ano, às páginas 21-9 e 10, respectivamente. Dando início a ordem do dia, o sr. presidente determinou a discussão sobre o item I, aumento de capital com aproveitamento de fundos, solicitando ao secretário que desse conhecimento da proposta da diretoria, que vai a seguir transcrita: "Senhores acionistas. Atendendo aos interesses da empresa e as próprias disposições legais, vimos submeter a sua deliberação a seguinte proposta de aumento de capital e consequente alteração estatutária. 1) Aumento de capital no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital atual mediante o aproveitamento dos seguintes fundos: a) Cr\$ 350.654,42 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos) do fundo de manutenção do capital de giro próprio; b) Cr\$ 239.794,32 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos) do fundo de correção do ativo fixo; c) Cr\$ 5.582,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) do fundo p/aumento capital — lei n. 1260/73; d) e .. Cr\$ 403.968,66 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) de parte do fundo de reserva especial. 2) Esse aumento de capital seria feito mediante a emissão de mais 1.000.000 (um milhão) de

ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, ou títulos múltiplos que as representem, sem ônus para a empresa ou para a pessoa física dos acionistas de vez que são gratuitas de conformidade com a legislação vigente e distribuídas aos acionistas na proporção das que os mesmos possuem nesta data. 3) Consequente alteração do artigo 4º, dos estatutos, que passará a ter a seguinte redação: Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de acordo com a preferência do acionista. Foi lido também o parecer favorável do conselho fiscal, lavrado à página 71, do livro próprio. Após discutida a proposta da diretoria, foi a mesma submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Declarou então o sr. presidente que, face a aprovação havia o nosso capital social passando a ser de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ficando a diretoria autorizada a emitir as ações ou títulos múltiplos correspondente ao aumento de capital ora verificado, ficando igualmente alterado o artigo 4º, dos estatutos. Quanto ao item II, da ordem do dia, declarou o sr. presidente que, em face da aprovação da proposta do item anterior e como não havia qualquer outra proposição de modificação estatutária, estava precludida a discussão sobre este item, pelo que franqueava a palavra sobre o último tópico do edital, outros assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi aprovada, sendo assinada pelos presentes, encerrando-se a assembleia. Mafra, 9 de março de 1974. Ernesto Wassmansdorff, Antônio G. Valério, Administradora Stark S. A. — Glaucos Stark, Glaucos Stark, Ernesto P. Wassmansdorff, Newton Mendes, Edemar Rene Evers, Carlos von Linsinger, Paulo Ehrhardt, Roland von Linsingen, Cyrillo von Linsingen, pp. José Carlos Valério, Antonio G. Valério, pp. Ismael J. Burnstein, Antônio G. Valério, Celso Cassou, Ello H. Evers, Erico Wassmansdorff, Edgard Wassmansdorff, Diniz Henning, Antonio Narloch e Carlos von Linsingen Júnior. Declaramos que esta é cópia autêntica da ata da assembleia geral extraordinária de Indústrias de Madeiras Mafra S. A. lavrada às fls 11, 11 verso e 12 do livro de atas das assembleias gerais, devidamente legalizado. Ernesto Wassmansdorff, presidente. Antônio Guilherme Valério, secretário.

Reconheço as firmas supra de Ernesto Wassmansdorff e Antonio Guilherme Valério, dou fé, Mafra, 30 de maio de 1974. Em test.: MN, da verdade. Marli Nehls, oficial.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.850, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 06 de junho de 1974. Olírio Cruz, pelo secretário geral.

(2757)

—x—

FRIGORÍFICO SEARA S. A.

CGC. MF. n. 86.261.377/001

Ata da assembleia geral ordinária

As quatorze horas do dia vinte

e oito de abril de mil novecentos e setenta e quatro, nas dependências do Frigorífico Seara S. A., à Avenida Paludo sem número, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária acionistas da mesma sociedade. Constatando haver número legal para validamente instalar-se a assembleia, conforme dispôs os estatutos sociais, o diretor Biagio A. Paludo deu por aberta a reunião, convidando a mim Guilherme Battistella para servir como secretário. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária que fora regularmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições de números 9.944, 9.945 e 9.947 de 11, 13 e 14 de março de 1974 respectivamente, o qual foi por mim secretário lido, e tem o seguinte teor: Frigorífico Seara S. A. CGC. — MF. n. 86.261.377/001 — Assembleia geral ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, a ter lugar na sede social da Empresa, à Av. Paludo sem número, nesta cidade de Seara — SC., às 14,00 horas do dia 28 de abril de 1974, com a seguinte ordem do dia: 1º) Apreciação, deliberação e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas parecer do conselho fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973. 2º) Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes. 3º) Fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal. 4º) Outros assuntos de interesse social. Aviso. Achem-se à disposição dos srs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Seara (SC.), 31 de janeiro de 1974. (Ass.) Artemio Paludo, diretor. A seguir o sr. presidente passando ao primeiro item da ordem do dia, solicitou para que fosse lido o relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, após o que os mesmos foram colocados em discussão, sendo a seguir submetidos a votação, os quais mereceram aprovação unânime e sem restrições. Passando ao segundo item da ordem do dia o sr. presidente solicitou aos presentes que elessem os membros do conselho fiscal da sociedade, havendo sido reeleitos por unanimidade de votos para membros efetivos os srs. João Farina, brasileiro, viúvo do comércio, CPF 104.747.579, residente em Seara — SC.; Gabriel Pucci, brasileiro, do comércio, casado CPF 066.344.439 residente em Seara SC., e Clair Bolzani, brasileiro, casado, industrial, CPF 005.771.209, residente em Xanxerê SC. e para suplentes os srs. Valentim Petry, brasileiro, casado, do comércio, CPF 134.224.059, residente em Seara SC.; Amelio Tumelero, brasileiro, casado, do comércio CPF n. 105.374.819, residente em Seara — SC. e Arcides Benetti, brasileiro, casado, do comércio CPF n. 136.576.829 residente em Seara SC. A seguir o presidente declarou então empossados em seus respectivos cargos os membros do conselho fiscal, cujo mandato vai até 30 de abril de 1975. Passando para o item terceiro da ordem do dia o sr. presidente solicitou à assembleia que fixasse a remuneração da diretoria e conselho fiscal, sendo

que por unanimidade de votos ficou decidido que a diretoria poderá perceber até o limite permitido pelo Imposto de Renda e os Conselheiros Fiscais receberão um salário mínimo anual para os membros efetivos ou suplentes que tiverem participado de reuniões. Em seguida o sr. presidente colocou em discussão o destino a ser dado à importância de Cr\$ 290.830,29, que se encontra no balanço como à disposição da assembleia, sendo que por unanimidade de votos ficou decidido que referida importância permanecerá em lucros suspensos para posterior deliberação por parte da assembleia geral. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião para que se lavrasse a presente ata que, em sessão reaberta, foi lida, aprovada, passando ser assinada. Seara (SC.), 28 de abril de 1974. (Ass.) Biagio Aurélio Paludo, presidente; Guilherme Battistella, secretário.

Atesto que a presente ata é cópia fiel da lavrada às fls. 115v, 116 e 116v do livro de atas das assembleias gerais do Frigorífico Seara S. A. Seara (SC.), 13 de maio de 1973. Guilherme Battistella, secretário. Autenticação. Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Florianópolis, 18 de junho de 1974. Edison da Silva Jardim, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 40.027, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Olírio Cruz, pelo secretário geral.

(10.201)

—o—
IRMAOS GAMBORGHI S. A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MADEIRA

CGCMF 84.936.038/001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Papa João XXIII, s/n, na cidade de Lages, SC, às 16 horas, do dia 15 (quinze) de julho de 1974, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Aumento do capital social de Cr\$ 2.970.000,00 para Cr\$ 3.700.000,00, com a incorporação de Cr\$ 800.000,00, parte dos lucros líquidos apurados no exercício social, encerrado em 31.12.1973.

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Lages, 10 de junho de 1974.

Dr. Ernani José de Castro Gamborgi, diretor-secretário — CPF 006123919.

(3x1)

(10.337)

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Papa João XXIII, s/n, na cidade de Lages, SC, às 16 horas, do dia 10 (dez), de julho de 1974, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Cancelamento do aumento de capital de Cr\$ 1.100.000,00 para Cr\$ 1.600.000,00, proposto na assembleia geral extraordinária de 17 de março de 1972;

b) aumento do capital social de Cr\$ 1.100.000,00, para Cr\$ 2.150.000,00, com a incorporação das seguintes reservas livres:

1) Cr\$ 256.362,42, lucros do exercício social encerrado em 31.12.71;

2) Cr\$ 633.770,47, lucros do exercício social, encerrado em 31.12.72;

3) Cr\$ 93.284,37, manutenção do capital de giro próprio;

4) Cr\$ 66.582,74, correção monetária do ativo imobilizado;

c) aumento do capital social de Cr\$ 2.150.000,00 para Cr\$ 2.900.000,00, pela emissão de 750.000 ações ordinárias, ao portador, por força de compromisso com o Fundo de Democratização do Capital das Empresas — FUNDECE, pelo Banco do Brasil S. A., agência de Lages.

Lages, 10 de junho de 1974.

Dr. Ernani José de Castro Gamborgi, diretor-secretário — CPF 006123919.

(3x1)

(10.338)

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de julho de 1974, às 14 horas, na sede social da empresa, à rua Papa João XXIII, s/n, em Lages SC, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) eleição do conselho fiscal e suplentes, e

c) assuntos de interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Lages, 10 de junho de 1974.

Dr. Ernani José de Castro Gamborgi, diretor-secretário — CPF 006123919.

(3x1)

(10.339)